PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 001
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 324 / 2021

07/04/21 - 16:47:50

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Requerimento: Contratação de empresa p/agenciamento de viagens

Departamento de destino: Gab da Prefeita - Mônica Cristina Zambon Holzmann

Requerente: ALINE MARIA MENEGASSO DE ANDRADE-Secretária de Assit

Endereço: CENTRO- ITAMBARACÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
E-mail: gestor_itambaraca@hotmail.com
Itambaracá – Paraná

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 002
LICITAÇÃO

Ofício nº 055/2021

Itambaracá, 07 de abril de 2021

Prezada Senhora

Tem o presente por finalidade solicitar de Vossa Excelência que se digne em providenciar a Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais, conforme Termo de Referência e orçamentos anexo.

Tal aquisição serão custeadas com os Recursos Livres da Assistência Social.

Sem mais para o momento meus sinceros votos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

Aline Maria Menegasso de Andrade
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2021

Exma. Sr.ª.
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal
Itambaracá – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
E-mail: gestor_itambaraca@hotmail.com
Itambaracá – Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 003
LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais.

ESPECIFICAÇÃO: A empresa deverá disponibilizar nas viagens, horários diurnos e noturnos dos ônibus (exceto em ônibus leito), em território nacional.

PERÍODO DA AQUISIÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 17.455,01 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais centavos).

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica para Atendimento social de pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade temporária, que recorrem ao Município para terem seus direitos assegurados através de Benefício de Prestação Eventual disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742 de dezembro de 1993, mediante enquadramento comprovado por entrevista com Assistência Social e parecer favorável.
Justifica-se ainda, o atendimento de itinerantes e de pessoas que não apresentam condições financeiras para aquisição das passagens, visando assim à prestação de serviços à população, seja ela para retorno ao município de origem ou motivo de falecimento de parente consanguíneo de até segundo grau; chamado para assumir vaga de trabalho em outra localidade devidamente comprovada, razão de doenças, conforme citado na Lei Municipal n° 1.759/2019 que regulamenta a provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública da Assistência Social do Município de Itambaracá/PR.

FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os Bilhetes de passagens deverão ser fornecidos de forma parcelada mediante apresentação de Ordem de Serviços a ser expedido pelo Departamento de Compras autorizando a empresa contratada fornecer o bilhete conforme os itinerários estabelecidos.

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: As passagens deverão ser fornecidas a partir da celebração do contrato, de acordo com as solicitações da Municipalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:
- DA CONTRATADA

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 004
LICITAÇÃO

1 – Entregar os Bilhetes de Passagens de acordo com os itinerários estabelecidos, diretamente nos pontos de atendimento da empresa executora do transporte;
2 – Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos Bilhetes de Passagens;
3 – Responsabilizar-se pela a troca de Bilhetes de Passagens, ocasionalmente com irregularidades.

- DA CONTRATANTE
1 – Proceder o pagamento no estabelecido;
2 – Fiscalizar e acompanhar e execução do Contrato.

CONTROLE DA EXECUÇÃO:

a) A fiscalização da execução do contrato será exercida por um servidor municipal nomeado como Fiscal de Contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência;
b) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização de eventuais problemas observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das Certidões Negativas de Débitos e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante do exposto, esta aquisição visa atender ao interesse público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências legais, com fulcro no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS: Para estimativa de preços foram realizadas cotações em agencias de transportes de ônibus que operam mais próximo ao Município em trechos distintos, justificamos que para alguns trechos existem apenas uma agencia que executa transporte, e para outros trechos há duas empresas que prestam os serviços. Considerou-se ainda que os preços praticados para esse objeto são tabelados, visto que há apenas essas duas empresas que operam essas linhas próximos ao Município.

EMPRESAS:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 005
LICITAÇÃO

- **VIACAO GARCIA LTDA**, CNP: 78.586.674/0001-07, IE: 601.02635-04, sita à Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Bairro Boa Vista, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.039-000;
- **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.**, CNP: 03.300.511/0001-17, IE: 51301961-03, sita à Rua 24 de Maio, nº 253 A, Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000;
- https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta.

A prévia cotação de preços, em anexo, resta demonstrada a escolha que melhor atende ao interesse público.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

ORIGEM	DESTINO	SERVIÇO	Qtde.
Bandeirantes - PR	São Paulo – SP	Convencional	15
Bandeirantes - PR	Campinas – SP	Convencional	6
Bandeirantes - PR	Sorocaba – SP	Convencional	6
Bandeirantes - PR	Curitiba – PR	Convencional	20
Bandeirantes - PR	Itú – SP	Convencional	2
Bandeirantes - PR	Londrina – PR	Convencional	15
Bandeirantes - PR	Araraquara - SP	Convencional	2
Bandeirantes - PR	Ourinhos - SP	Convencional	3
Bandeirantes - PR	Ribeirão Preto – SP	Convencional	3
Bandeirantes - PR	Ponta Grossa - PR	Convencional	10
Bandeirantes - PR	Bauru - SP	Convencional	5
São Paulo – SP	Bandeirantes - PR	Convencional	15
Campinas – SP	Bandeirantes - PR	Convencional	5
Sorocaba – SP	Bandeirantes - PR	Convencional	5
Curitiba – PR	Bandeirantes - PR	Convencional	20
Itú – SP	Bandeirantes - PR	Convencional	2
Londrina – PR	Bandeirantes - PR	Convencional	15
Araraquara - SP	Bandeirantes - PR	Convencional	2
Ourinhos - SP	Bandeirantes - PR	Convencional	3
Ribeirão Preto – SP	Bandeirantes - PR	Convencional	3
Ponta Grossa - PR	Bandeirantes - PR	Convencional	10
Bauru - SP	Bandeirantes - PR	Convencional	5
Bandeirantes - PR	S Antônio da Platina - PR	Convencional	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
E-mail: gestor_itambaraca@hotmail.com
Itambaracá – Paraná

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

				GARCIA		PRINCESA	
ORIGEM	DESTINO	SERVIÇO	Qtde.	Preço Unit.	Preço Total	Preço Unit.	Preço Total
Bandeirantes - PR	São Paulo – SP	Convencional	15	R$ 130,14	R$ 1.952,10		
Bandeirantes - PR	Campinas – SP	Convencional	6	R$ 118,60	R$ 711,60		
Bandeirantes - PR	Sorocaba – SP	Convencional	6	R$ 100,83	R$ 604,98		
Bandeirantes - PR	Curitiba – PR	Convencional	20	R$ 152,94	R$ 3.058,80	R$ 136,09	R$ 2.721,80
Bandeirantes - PR	Itú – SP	Convencional	2	R$ 115,54	R$ 231,08		
Bandeirantes - PR	Londrina – PR	Convencional	15	R$ 34,41	R$ 516,15		
Bandeirantes - PR	Araraquara - SP	Convencional	2	R$ 86,19	R$ 172,38		
Bandeirantes - PR	Ourinhos - SP	Convencional	3	R$ 23,01	R$ 69,03		
Bandeirantes - PR	Ribeirão Preto – SP	Convencional	3	R$ 109,35	R$ 328,05		
Bandeirantes - PR	Ponta Grossa - PR	Convencional	10	R$ 113,08	R$ 1.130,80	R$ 99,90	R$ 999,00
Bandeirantes - PR	Bauru - SP	Convencional	5	R$ 53,43	R$ 267,15		
São Paulo – SP	Bandeirantes - PR	Convencional	15	R$ 140,72	R$ 2.110,80		
Campinas – SP	Bandeirantes - PR	Convencional	5	R$ 123,86	R$ 619,30		
Sorocaba – SP	Bandeirantes - PR	Convencional	5	R$ 103,62	R$ 518,10		
Curitiba – PR	Bandeirantes - PR	Convencional	20	R$ 153,68	R$ 3.073,60	R$ 140,40	R$ 2.808,00
Itú – SP	Bandeirantes - PR	Convencional	2	R$ 114,79	R$ 229,58		
Londrina – PR	Bandeirantes - PR	Convencional	15	R$ 38,81	R$ 582,15		
Araraquara - SP	Bandeirantes - PR	Convencional	2	R$ 88,23	R$ 176,46		
Ourinhos - SP	Bandeirantes - PR	Convencional	3	R$ 24,35	R$ 73,05		
Ribeirão Preto – SP	Bandeirantes - PR	Convencional	3	R$ 112,40	R$ 337,20		

Fls. 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
E-mail: gestor_itambaraca@hotmail.com
Itambaracá – Paraná

Ponta Grossa - PR	Bandeirantes - PR	Convencional	10	R$ 117,15	R$ 1.171,50	R$ 103,98	R$ 1.039,80
Bauru - SP	Bandeirantes - PR	Convencional	5	R$ 58,78	R$ 293,90		
Bandeirantes - PR	S Antônio da Platina - PR	Convencional	5		R$ -	R$ 18,67	R$ 93,35
					R$ 9.793,06		R$ 7.661,95

Aline Maria Menegasso de Andrade
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 007

VIAÇÃO GARCIA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 008
LICITAÇÃO

Sr.: Stefanio Jr.

Londrina, 22 de março de 2021.

À
Secretaria Municipal de Assistência Social.
ITAMBARACÁ

RAZÃO SOCIAL: VIAÇÃO GARCIA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA CELSO GARCIA CID, 1.100 BAIRRO BOA VISTA.
CEP: 86.039-000 **CIDADE:** LONDRINA **ESTADO:** PARANÁ
CNPJ/MF: 78.586.674/0001-07 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 601.02635-04
FONE: (43) 3373-2131 **FAX:** (43) 3373-2169
E-MAIL: licitacoes@viacaogarcia.com

Conforme vossa solicitação, informamos no quadro abaixo os valores das passagens.

ITEM	ORIGEM/DESTINO	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT.(R$)
01	Bandeirantes/Curitiba	Convencional	UNID	152,94
02	Curitiba/Bandeirantes	Convencional	UNID	153,68
03	Bandeirantes/Londrina	Convencional	UNID	34,41
04	Londrina/Bandeirantes	Convencional	UNID	38,81
05	Bandeirantes/Andirá	Convencional	UNID	8,52
06	Andirá /Bandeirantes	Convencional	UNID	7,89
06	Bandeirantes/Santa Mariana	Convencional	UNID	8,18
07	Santa Mariana /Bandeirantes	Convencional	UNID	6,40
08	Bandeirantes/Cambará	Convencional	UNID	14,69
09	Cambará /Bandeirantes	Convencional	UNID	13,94
10	Bandeirantes/Cornélio Procópio	Convencional	UNID	14,01
11	Cornélio Procópio /Bandeirantes	Convencional	UNID	13,76
12	Bandeirantes/ Ibiporã	Convencional	UNID	29,41
13	Ibiporã /Bandeirantes	Convencional	UNID	27,41
14	Bandeirantes/ Jataizinho	Convencional	UNID	26,95
15	Jataizinho /Bandeirantes	Convencional	UNID	24,95
16	Bandeirantes/Ponta Grossa	Convencional	UNID	113,08
17	Ponta Grossa /Bandeirantes	Convencional	UNID	117,15

VIAÇÃO GARCIA

PREF. MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Fls. 009
LICITAÇÃO

18	Bandeirantes/Araraquara	Convencional	UNID	86,19
19	Araraquara /Bandeirantes	Convencional	UNID	88,23
20	Bandeirantes/Bauru	Convencional	UNID	53,43
21	Bauru /Bandeirantes	Convencional	UNID	58,78
22	Bandeirantes/Campinas	Convencional	UNID	118,60
23	Campinas /Bandeirantes	Convencional	UNID	123,86
24	Bandeirantes/Itu	Convencional	UNID	115,54
25	Itu /Bandeirantes	Convencional	UNID	114,79
26	Bandeirantes/Ourinhos	Convencional	UNID	23,01
27	Ourinhos /Bandeirantes	Convencional	UNID	24,35
28	Bandeirantes/Ribeirão Preto	Convencional	UNID	109,35
29	Ribeirão Preto /Bandeirantes	Convencional	UNID	112,40
30	Bandeirantes/São Paulo	Convencional	UNID	130,14
31	São Paulo /Bandeirantes	Convencional	UNID	140,72
32	Bandeirantes/Sorocaba	Convencional	UNID	100,83
33	Sorocaba /Bandeirantes	Convencional	UNID	103,62

Obs: Os valores acima estão sujeitos a alterações.

Atenciosamente,

VIAÇÃO GARCIA LTDA.
Luiz Fernando da Silva Mattos
Gerente Comercial

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 010
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.586.674/0001-07 MATRIZ		05/08/1966

NOME EMPRESARIAL
VIACAO GARCIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
79.11-2-00 - Agências de viagens
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CELSO GARCIA CID	1100	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.039-000	BOA VISTA	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2021** às **16:05:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREF. MUN. TIMBARACA
Fls. 011
LICITAÇÃO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	78.586.674/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	VIACAO GARCIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$46.131.433,00 (Quarenta e seis milhões, cento e trinta e um mil e quatrocentos e trinta e tres reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE BOIKO
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOSE BOIKO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	JOSE BOIKO	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ESTEFANO BOIKO-ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	ESTEFANO BOIKO JUNIOR	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **30/03/2021** às **16:05** (data e hora de Brasília).

(sem assunto)

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 012
LICITAÇÃO

orçamento PN1.pdf (~145 KB)

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Presidente Vargas nº 282 - Centro, Itambaracá
Fone: (43) 3543- 1593

De: Lukas Corrieri (Princesa do Norte - Comercial) <lcorrieri@princesadonorte.com.br>
Enviado: quinta-feira, 1 de abril de 2021 10:09
Para: Secretaria Municipal de Assistencia Social <gestor_itambaraca@hotmail.com>
Assunto: Re: Tomada de preço passagens - Itambaracá

Bom dia!

ue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Lukas Corrieri
DEPARTAMENTO DE PODERES CONCEDENTES
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.
EMPRESA AUTO-ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A.
VIAÇÃO LUWASA LTDA.
E-MAIL: LCORRIERI@PRINCESADONORTE.COM.BR
TELEFONE: (43) 3534-8434

Em qua., 31 de mar. de 2021 às 16:38, Secretaria Municipal de Assistencia Social <gestor_itambaraca@hotmail.com> escreveu:

> Favor fazer tomada de preço com valor de ida e volta.
>
> *Secretaria Municipal de Assistência Social*
> *Rua Presidente Vargas nº 282 - Centro, Itambaracá*
> *Fone: (43) 3543- 1593*

Cartório De Zona

PRINCESA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 013
LICITAÇÃO

Santo Antônio da Platina/PR, 31 de março de 2021.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBARACÁ

Ref.: Orçamento de passagens

A **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 24 de Maio, n° 253-A, bairro Vila Claro, na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 81.159.857/0001-50, telefone (43) 3534-8400, concessionária de transporte intermunicipal de passageiros, vem por meio deste orçamento de bilhetes de passagens solicitados.

Origem	Destino	Quant.	Preço	Total
BANDEIRANTES/PR	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR	10	R$ 18,67 (com baldeação em Ribeirão do Pinhal)	R$ 186,70
BANDEIRANTES/PR	PONTA GROSSA/PR	5	R$ 99,90 (com baldeação em Abatiá)	R$ 499,50
BANDEIRANTES/PR	CURITIBA/PR	10	R$ 136,09 (com baldeação em Abatiá)	R$ 1.360,90
PONTA GROSSA/PR	BANDEIRANTES/PR	2	R$ 103,98 (com baldeação em Abatiá)	R$ 207,96
CURITIBA/PR	BANDEIRANTES/PR	2	R$ 140,40 (com baldeação em Abatiá)	R$ 280,80

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.
ISAEL APARECIDO DE PAULA / RG: 3.308.739-0 / CPF: 435.492.769-15
PROCURADOR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 014
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
81.159.857/0001-50 **MATRIZ**		**05/10/1966**

NOME EMPRESARIAL
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRINCESA DO NORTE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.12-4-02 - Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 24 DE MAIO	**253 A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	**VILA CLARO**	**SANTO ANTONIO DA PLATINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(043) 7344-033

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2021** às **16:14:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 015
LICITAÇÃO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	81.159.857/0001-50
NOME EMPRESARIAL:	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.
CAPITAL SOCIAL:	R$47.407.476,80 (Quarenta e sete milhões, quatrocentos e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PAULO SERGIO COELHO
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	JOSE EFRAIM NEVES DA SILVA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	MARIA ZELIA RODRIGUES DE SOUZA FRANCA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **30/03/2021** às **16:17** (data e hora de Brasília).

Produtos

Filtros

Preço

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 016
LICITAÇÃO
Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante	Descrição Informada na NF-e	Quantidade de NF-e com esta Descrição	Possui outras Descrições Informadas	Informação da Tabela da ANVISA
☐	☐	(N)	☐	☐

passagens de onibus ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(passagens de onibus)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 017
LICITAÇÃO

Ofício nº 155/2021

Itambaracá Pr, 08 de abril de 2021

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento administrativo para Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais em atendimento à Secretaria de Assistência Social, pelo valor total de R$ 17.455,01 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais centavos), conforme solicitação, justificativa, Termo de Referência e orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, descritas no Ofício nº 055/2021 de 07 de abril de 2021, emitido pela Sra. Aline Maria Menegasso de Andrade – Secretária Municipal de Assistência Social (Portaria nº 006/2021), protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, em 07 de abril de 2021, sob o protocolo nº 324/2021, reiterando as solicitações feitas pelo referido Departamento.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01 – À Comissão de Licitação para providencias cabíveis ao caso;

02 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;

03 – A elaboração de Parecer sobre a possibilidade de contratação por Dispensa de Licitação (Artigo 24, inciso II ou IV da Lei nº 8.666/93), pelo Departamento Jurídico;

04 – À elaboração da minuta da minuta do contrato, se for o caso;

05 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Ilma. Srta.
Natália Letícia Rodrigues
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio Portaria nº 079/2021
Itambaracá – Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 018
LICITAÇÃO

Despacho nº 040/2021 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 12/04/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais em atendimento à Secretaria de Assistência Social.

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Exma. Sr.ª . Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação em do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso, manifestar o setor de contabilidade.

Solicitamos ainda, a informação, se há, neste exercício financeiro, pagamento de despesas relacionadas com o objeto em epígrafe, para assim, evitar que haja caracterização de fracionamento indevido de despesa - *quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior a recomendada pela legislação para o total da despesa ou para efetuar a contratação direta.*

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto importa em R$ R$ 17.455,01 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais centavos).

Itambaracá Pr, 12 de abril de 2021

Atenciosamente

Natália Letícia Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021

Ilmo Sr.
Luiz Rogério dos Santos
Diretor do Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade

PARECER N° 041/2021

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 38/2021, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 040/2021 de 12 de abril de 2021, para Contratação de **Empresa para fornecimento de passagens rodoviárias de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Outrossim, informamos que no período de 01 de janeiro de 2021 à 12 de abril de 2021 que: consultando os registros contábeis e relatórios auxiliares foram constatados realização na mencionada despesa: **33.90.30.49.00 – Bilhetes de Passagens** no valor de R$ 77,38 do Objeto mencionado no processo, conforme relatório em anexo.

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	173	**07.001.08.244.0011.2049**	3.3.90.30.00.00	01000	17.455,01
TOTAL					**17.445,01**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, em 16 de abril de 2021.

LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC-PR Nº. 067.918/O-3

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 020 LICITAÇÃO

Empenhos Emitidos no Período de 01/01/2021 a 12/04/2021

Filtros

Credor - 243

Empenho	Data	Credor	Red.Programática	Fonte	Valor
	12/02/2021				
375	12/02/2021	243 VIACAO GARCIA LTDA	173 07.001.08.244.0011.2.049.3.3.90.30.00.00.	01000	34,41
			Empenhado no dia:		34,41
	25/03/2021				
658	25/03/2021	243 VIACAO GARCIA LTDA	178 07.001.08.244.0011.2.049.3.3.90.30.00.00.	01000	42,97
			Empenhado no dia:		42,97
			Anulado na Entidade:		0,00
			Empenhado Líquido na Entidade:		77,38

nº Empenhos Emitidos: 2

Total Empenhado:	**77,38**
Total Anulado:	**0,00**
Total Empenhado Líquido:	**77,38**

Comentários

-

Luiz Rogério dos Santos
Diretor Contabilidade - Port. 35/2021
CRC-PR nº067.918/O

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 021
LICITAÇÃO

Ofício nº 118/2021 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 16/04/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais em atendimento à Secretaria de Assistência Social.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer sobre a possibilidade de contratação por Dispensa de Licitação (Artigo 24, inciso II ou IV da Lei nº 8.666/93), pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Processo Administrativo para contratação de empresa para aquisição do objeto em epígrafe.

Os valores de referência foram obtidos através de pesquisa de mercado, por Pessoa Jurídica do ramo de atividade, das empresas abaixo relacionadas, realizados pela Secretaria requisitante, consulta no Aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná (Lei Municipal nº 1.822/2020), fls. 008 à 016:

- **VIACAO GARCIA LTDA**, CNP: 78.586.674/0001-07, IE: 601.02635-04, sita à Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Bairro Boa Vista, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.039-000;
- **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.**, CNP: 03.300.511/0001-17, IE: 51301961-03, sita à Rua 24 de Maio, nº 253 A, Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000;
- https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta.

Conforme Termo de Referência, foram realizadas cotações em agencias de transportes de ônibus que operam mais próximo ao Município em trechos distintos, e que para alguns trechos existem apenas uma agencia que executa transporte, e para outros trechos há duas empresas que prestam os serviços. E ainda, conforme citado no Termo de

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 022
LICITAÇÃO

Referência, considerou-se que os preços praticados para esse objeto são tabelados, visto que há apenas essas duas empresas que operam essas linhas próximos ao Município.

Nessa esteira, também constam dos autos: Oficio, Termo de Referência, orçamentos e planilha comparativa emitida pela secretaria requisitante (fls. 001 à 016); autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fl. 017); a indicação, pelo contador responsável através do Parecer Contábil nº 041/2021, de 16 de abril de 2021 (fl. 019), sendo: Código Reduzido:173 – Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2049-33.90.30.00, fonte: 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Departamento de Contabilidade informou também que, houve realização da despesa no elemento de despesa 33.90.30.49.00 – Bilhetes de Passagens - neste exercício, objeto semelhante, no valor de R$ 77,38 (setenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme comprovação apresentada às fls. 020.

Informamos que os preços foram colhidos pela Secretaria solicitante, e que este Departamento apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Natália Letícia Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 023
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 085/2021
De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54015
Para: Departamento de Licitações
Data: 26/04/2021

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, INCLUINDO EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS. CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI 8.666/93, ART. 24, INCISO II. CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ATENDIDAS, POSSIBILIDADE ANTE A ADEQUAÇÃO LEGAL. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E FINALIDADE ATENDIDA.

1 – A necessidade da contratação:

A Secretária de Assistência Social do Município de Itambaracá Sra. Aline Maria Menegasso de Andrade, por meio do Ofício nº 055/2021 – Protocolo nº 324/2021, requereu e necessita que se providencie a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais.

Constam nos autos: autorização da Prefeita Municipal para que seja dada continuidade ao processo de contratação – Ofício 155/2021 – pág. 017; Termo de Referência – pág. 003 a 007; Parecer Contábil com indicação da fonte de recurso para arcar com o dispêndio, através do Parecer Contábil nº 041/2021, de 16 de abril de 2021 – página 019 e 020; bem como cotação de preços com fornecedores do ramo de atividade e consulta no aplicativo Menor Preço.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 024
LICITAÇÃO

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

2 – Objeto de análise:

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

3 – Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 025
LICITAÇÃO

Administração. Em que pese tenha sido publicada uma nova lei de licitações – Lei nº 14.133/21, o seu artigo 193, II, diz:

> Art. 193. Revogam-se:
>
> II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Ou seja, a Lei nº 8.666/93 é válida e pode ser utilizada pela Administração por até 02 anos a partir da publicação oficial da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração a utilização de uma das duas legislações nesse período, desde que todo o procedimento siga os ditames da legislação escolhida, não podendo ter utilização mista num mesmo procedimento licitatório, inclusive nos contratos.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Morais, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 026
LICITAÇÃO

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. – São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

> Art. 22. São modalidades de licitação:
> I - concorrência;
> II - tomada de preços;
> III - convite;
> IV - concurso;
> V - leilão.
> § 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.
> § 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
> § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 027
LICITAÇÃO

> afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

> § 4o Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a esta parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, **somente é admitida excepcionalmente**, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, **configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.**

Para contratação de serviços e compras, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

> Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 028
LICITAÇÃO

Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o Secretário solicitante sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

> Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 029
LICITAÇÃO

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública. Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, alterados os valores por meio do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 (R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) – 10% = R$17.600,00), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total das compras (menor orçamento) é de R$ 17.445,01 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e um centavo), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 030
LICITAÇÃO

e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual. Súmula 2 TCE/RJ.

Sobre o tema, o TCE/RJ possui inúmeros precedentes, como é o caso dos processos 202211-0/18, 100409-2/18 e 100501-6/18.

Do mesmo modo, o TCE/MT através do Acórdão 131/2019 1a Câmara, decidiu que: "Para a formação de preços de referência em processo licitatório, a Administração deve, previamente ao certame, **realizar ampla pesquisa de preços, consultando fontes que sejam capazes de representar os valores praticados no mercado, não se limitando à obtenção de apenas três orçamentos de fornecedores**, em observância a Resolução de Consulta 20/2016 do TCE/MT." Grifei.

No mesmo sentido, o TCU já se posicionou através do Acórdão nº 2637/2015 Plenário: "93. Ainda conforme constatação do TCU esposada no Guia de Boas Práticas, há uma crença disseminada entre os gestores públicos de que basta haver três propostas de fornecedores para que uma estimativa de preço seja considerada válida. Todavia, conforme o citado nos acórdãos, **deve-se buscar o maior número de preços possível, não se limitando a três preços informados por fornecedores, a menos que seja devidamente justificado**".

A diversidade de fontes de consulta deve ser a regra.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, o que **ainda não foi anexado aos autos**, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 031
LICITAÇÃO

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do **fracionamento de despesas**, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico. **Logo, deve ser analisado pela Comissão de Licitações o Parecer Contábil nº 041 (fls. 019-020) para que se conclua se houve ou não fracionamento de despesas.**

4 – Conclusão:

Uma vez que forem adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela possibilidade da formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, se assim entenderem as Secretarias solicitantes e Prefeita Municipal, devendo ser resguardada a disposição acima da lei 9.504/97, em relação ao objeto licitado, **ficando a cargo da Prefeita Municipal a decisão final, se quer licitar ou se quer dispensar a licitação.**

No mais, conforme é sacramentado na jurisprudência e doutrina majoritárias, o parecer jurídico que se dá nas licitações e contratações é meramente opinativo. Porém, por questão das funções que me foram atribuídas, era o que, em minha consciência e opinião, tinha a dizer.

> Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da Lei das Licitações. Pretensão do TCU em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que **o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa**. Celso Antônio Bandeira de Mello, *Curso de Direito Administrativo*, Malheiros, 13. ed., p. 377. O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: CC, art. 159; Lei 8.906/1994, art. 32. (**STF**. **MS 24.073**, Rel. Min. **Carlos Velloso**, julgamento em 6-11-2002, Plenário, *DJ* de 31-10-2003.)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 032
LICITAÇÃO

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Ressalta-se que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Procuradoria Jurídica.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731-SP – STJ – RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Nesse sentido, ensina CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO (in RTDP 16/63) que:

> "(...) os pareceres nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação, ratificação ou homologação deles.
> Não é esta a sua tipologia. São simples técnicas que elucidam as autoridades competentes para adotarem providência de sua respectiva alçada."

O Plenário do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ao julgar o Mandado de Segurança nº 24.074-DF, DJ de 31. 10.2003, manifestou o mesmo entendimento:

> "o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas serem estabelecidas nos atos de administração ativa".

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 033
LICITAÇÃO

À consideração superior.

Itambaracá, em 26 de abril de 2021.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 034
LICITAÇÃO

Ofício nº 138/2021

De: Natália Letícia Rodrigues - Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio Portaria nº 079/2021

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Data: 27/04/2021

Ref: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais em atendimento à Secretaria de Assistência Social.

Exma. Sr.ª . Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para contratação mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, ficando a cargo do Chefe do Executivo a discricionariedade de licitar ou dispensar a Licitação.

Informamos, que o valor a realização da despesa para o objeto, neste exercício, não configura fracionamento de despesa, pois o cumulativo de despesas realizadas e estimadas somam o valor de R$ 17.522,39 (dezessete mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Natália Letícia Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 035
LICITAÇÃO

Ofício nº 182/2021

De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Para: Natália Letícia Rodrigues - Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio Portaria nº 079/2021

Data: 27/04/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais em atendimento à Secretaria de Assistência Social.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO das empresas abaixo relacionadas, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

- **VIACAO GARCIA LTDA**, CNP: 78.586.674/0001-07, IE: 601.02635-04, sita à Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Bairro Boa Vista, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.039-000; no valor total de R$ 9.793,06 (nove mil setecentos e noventa e três reais e seis centavos);
- **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.**, CNP: 03.300.511/0001-17, IE: 51301961-03, sita à Rua 24 de Maio, nº 253 A, Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000; no valor total de R$ 7.661,95 (sete mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação para as providências necessárias.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 036
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021

DISPENSA POR LIMITE DE VALOR, ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ: 76.235.738/0001-08.

CONTRATADAS:

- **VIACAO GARCIA LTDA**, CNP: 78.586.674/0001-07, IE: 601.02635-04, sita à Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Bairro Boa Vista, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.039-000; no valor total de R$ 9.793,06 (nove mil setecentos e noventa e três reais e seis centavos);
- **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.**, CNP: 03.300.511/0001-17, IE: 51301961-03, sita à Rua 24 de Maio, nº 253 A, Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000; no valor total de R$ 7.661,95 (sete mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais em atendimento à Secretaria de Assistência Social.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 17.455,01 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido:173 – Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2049-33.90.30.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

FORNECIMENTO: Os Bilhetes de passagens deverão ser fornecidos de forma parcelada mediante apresentação de Ordem de Serviços a ser expedido pelo Departamento de Compras autorizando a empresa contratada fornecer o bilhete conforme os itinerários estabelecidos.

PRAZO PARA ENTREGA: Até 02 (dois) dias após a emissão da solicitação.

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro, Itambaracá/Pr.

LEGISLAÇÃO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Para fins de comprovação da **Para comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 037
COMISSÃO

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76, ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b1) Preferencialmente, em substituição às alterações contratuais, a licitante poderá apresentar o Contrato Social consolidado e alterações posteriores.
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
a) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93)**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação **(CICAD), ou** Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme o caso;
c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal** e Seguridade Social, abrangendo Contribuições Previdenciarias e as Contribuições devidas, por lei, a Terceiros, inclusive as inscritas na Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br;

PAÇO MUNICIPAL, 27 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 038
LICITAÇÃO

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1) JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.108.755/0001-06, com sede na Rua Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.175, Bairro Jaguaré, CEP 05.345-000, São Paulo, São Paulo, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35212803459, em 24/01/1995, representada por seu administrador **José Boiko**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 555.846-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 129.427.589-53, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna, nº 1.800, ap. 161, Ed. Palazzo Panamby, CEP 05.707-001, São Paulo, São Paulo e **2) ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.104.478/0001-61, com sede na Travessa Antônio Sartori, nº 45, Bairro Jardim Lourdes, CEP 87.300-110, Campo Mourão, Paraná, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41203106575, em 28/06/1994, representada por seu administrador **Estefano Boiko Júnior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner, nº 112, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86.055-545, Londrina, Paraná, **ÚNICOS** sócios da sociedade empresária denominada **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0001-07, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Boa Vista, CEP 86.039-000, Londrina, Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob NIRE nº 41201665445, em 30/06/1939, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por deliberação dos sócios e na melhor forma de direito, foi aprovado, em seu inteiro teor, o **PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL SELETIVA E JUSTIFICATIVA**, firmado em **22/12/2017**, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento para todos os efeitos legais incluindo demais documentos nele inseridos, mediante a versão de parcela do patrimônio da sociedade **cindida BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.233.521/0001-02, com sede e foro na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.175, Bairro Jaguaré, CEP 05.345-000, São Paulo, São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA: No que concerne à avaliação dos bens que compõem a parcela do patrimônio cindido, os sócios ratificam, confirmam e aprovam a nomeação e contratação da empresa especializada **PLANISUL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.750.589/0001-94 e com Inscrição Municipal nº 502.160-7, com sede na Rua

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 039
LICITAÇÃO

Euzébio da Motta, nº 217, Alto da Glória, CEP 80.530-260, Curitiba, Paraná, registrada no CRC/PR sob o nº PR-005660/0-7, representada por seu sócio e administrador **OBARUQUE BARBOSA DIAS**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.495.024-9/PR, CPF/MF sob o nº 277.225.469-00 e CRC/PR 023.376/O-1, a qual elaborou os respectivos **LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE BENS**, em **27/12/2017**, para efeito de apuração do valor da parcela do patrimônio da Sociedade Cindida à ser transferido para a Sociedade Cindenda.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos legais do evento de Cisão Parcial, será tomado como base os valores registrados no Balanço Patrimonial Especial, levantado em **30/11/2017**, sendo que os elementos Ativos e Passivos componentes do patrimônio vertidos da empresa **cindida** para esta empresa **cindenda**, são os seguintes:

	R$
ATIVO CINDIDO	
IMOBILIZADO	
VEÍCULOS	
Veiculos de Passageiros / Rodoviários	4.590.472,00
TOTAL DO ATIVO	**4.590.472,00**
PASSIVO CINDIDO	
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	
BR SUL VIAGENS E TURISMO LTDA	4.218.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	372.472,00
TOTAL DO PASSIVO CINDIDO	**4.590.472,00**

Parágrafo Primeiro: Os bens móveis (veículos de transporte de passageiros) que integram a parcela do ativo imobilizado, a ser vertido no processo de cisão, são:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 040
LICITAÇÃO

Prefixo	Marca	Modelo	aquisição	imobizado	dpr acum ago	dpr set/dez	dpr acum	residual	31/12/2017
8402	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1600LD	10/12/2015	370.758,39	162.206,73	30.896,52	193.103,25	177.655,14	282.650,14
8412	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1600LD	14/12/2015	370.758,39	162.206,73	30.896,52	193.103,25	177.655,14	282.650,14
8422	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	189.200,00	82.775,07	15.766,68	98.541,75	90.658,25	
	Marcopolo	1600LD	10/12/2015	370.758,39	162.206,73	30.896,52	193.103,25	177.655,14	268.313,39
8602	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8612	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8622	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8632	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8642	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8652	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8662	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8672	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8802	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	17/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8812	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8822	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8832	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
	TOTAL			9.580.012,49	4.191.256,02	798.334,48	4.989.590,50	4.590.421,99	4.590.421,99

Parágrafo Segundo: A obrigação passiva no valor de R$ 4.218.000,00 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil reais), está registrada na conta contábil nº 200.678 referente ao saldo devedor em favor da empresa **BR SUL GESTORA, VIAGENS E TURISMO LTDA.**.

CLÁUSULA QUARTA: Em face da cisão realizada, com versão dos ativos descritos para a empresa **cindenda**, conforme pactuado no **PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL SELETIVA E JUSTIFICATIVA**, ajustado em **22/12/2017**, aprovado de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento e respectivos valores confirmados pelo **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, concluído pela empresa **PLANISUL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S**, o

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 041
LICITAÇÃO

capital social, totalmente subscrito e integralizado, que é de R$ 26.497.548,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais), dividido em 26.497.548 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e oito) quotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real), será elevado para R$ 26.870.020,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta mil e vinte reais), dividido em 26.870.020 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta mil e vinte) quotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real), sendo que o aumento de capital será realizado pelas sócias **JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** na mesma proporção do que foi vertido nesta cisão, ou seja:

a) a sócia **JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, receberá na empresa cindenda 206.684 (duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro) quotas em face do acervo vertido da sociedade **cindida BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**;

b) a sócia **ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, receberá na empresa cindenda 165.788 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito) quotas em face do acervo vertido da sociedade **cindida BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**.

CLÁUSULA QUINTA: Face ao aumento ocorrido, decorrente da concretização da cisão, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de R$ 26.870.020,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta mil e vinte reais), dividido em 26.870.020 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta mil e vinte) quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR (R$)
JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	55,49%	14.910.174	14.910.174,00
ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	44,51%	11.959.846	11.959.846,00
TOTAL	**100%**	**26.870.020**	**26.870.020,00**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 042
LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Ainda, por deliberação dos sócios e na melhor forma de direito, altera-se o endereço do estabelecimento localizado na Avenida Presidente Afonso Camargo, box 34 e 38, Estação Rodoferroviária, bairro Jardim Botânico, CEP 80.060-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0072-09, NIRE nº 41900658961, para o endereço Avenida Affonso Camargo, 330, Agências 21 e 28, Estação Rodoferroviária de Curitiba, bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA: Também, por deliberação dos sócios e na melhor forma de direito, a sociedade decide criar uma filial na cidade de RIBEIRÃO DO PINHAL, estado do Paraná, na Rua Julio Fará, nº 105, Centro, CEP 86.490-000, à qual destaca-se do capital social a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais) para a constituição do capital e para fins fiscais, com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

CLÁUSULA OITAVA: Decidem os sócios, por unanimidade, designar os Administradores da sociedade, pelo prazo de 03 (três) anos a contar da assinatura do termo de posse, sendo o Sr. **José Boiko**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 555.846-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 129.427.589-53, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna, nº 1.800, ap. 161, Ed. Palazzo Panamby, CEP 05.707-001, São Paulo/SP, na qualidade de administrador não sócio, e o Sr. **Estefano Boiko Júnior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner, nº 112, Condomínio Royal Gol Residence, CEP 86.055-545, Londrina/PR, na qualidade de administrador não sócio, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial e a representação da sociedade mediante assinatura individual ou conjunta dos administradores.

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 043
LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Os Administradores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem ou que não foram alteradas por este instrumento. À vista das modificações ora ajustadas, os sócios deliberaram e aprovaram a consolidação do Contrato Social, consoante às cláusulas e condições adiante ajustadas e que passam a reger a sociedade.

VIAÇÃO GARCIA LTDA.
CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1) JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.108.755/0001-06, com sede na Rua Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.175, Bairro Jaguaré, CEP 05.345-000, São Paulo, São Paulo, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35212803459, em 24/01/1995, representada por seu administrador **José Boiko**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 555.846-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 129.427.589-53, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna, nº 1.800, ap. 161, Ed. Palazzo Panamby, CEP 05.707-001, São Paulo, São Paulo e **2) ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.104.478/0001-61, com sede na Travessa Antônio Sartori, nº 45, Bairro Jardim Lourdes, CEP 87.300-110, Campo Mourão, Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41203106575, em 28/06/1994, representada

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 044
LICITAÇÃO

por seu administrador **Estefano Boiko Júnior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner, nº 112, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86.055-545, Londrina, Paraná, **ÚNICOS** sócios da sociedade empresária denominada **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Boa Vista, CEP 86.039-000, Londrina, Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201665445, em 30/06/1939, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURÍDICO: A sociedade é empresária limitada e denomina-se **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, com sede e foro jurídico na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, bairro Boa Vista, Londrina, Paraná, CEP 86.039-000, inscrita no CNPJ sob o nº 78.586.674/0001-07, podendo a Sociedade, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS: A sociedade mantém as seguintes filiais:

1. Nas filiais da cidade de **São Paulo**, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE SÃO PAULO**:

1a - Para o seu estabelecimento localizado na Rua Professor Luciano Prata, nº 56, bairro Casa Verde, CEP 02.510-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0017-74, NIRE nº 35904321206, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de manutenção e guarda de seus veículos; transporte rodoviário coletivo de passageiros, em linhas regulares e sob regime de fretamento, municipal, estadual, interestadual, intermunicipal e internacional.

1b - Para a dependência da Rua Mario de Andrade, nº 664, guichês nºs 18, 19, 20 e 21, Terminal Rodoviário Barra Funda, CEP 01.154-060, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0084-34, NIRE 35901267791, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 045
LICITAÇÃO

1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, especificamente, a venda de passagens.

1c - Para a dependência da Avenida Nicolas Boer, nº 610, Sala A, Parque Industrial Tomas Edson, CEP 01.140-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0085-15, NIRE nº 35904321214, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de escritório de administração da sociedade; de manutenção e guarda de seus veículos; de transporte de encomendas e transporte rodoviário coletivo de passageiros, em linhas regulares e sob regime de fretamento, municipal, estadual, interestadual, intermunicipal e internacional.

2. Para sua dependência na cidade do **Rio de Janeiro**, Estado do Rio de Janeiro, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL DO RIO DE JANEIRO**, localizada na Avenida Francisco Bicalho, nº 01, guichê nº 41, Estação Rodoviária Novo Rio, bairro Santo Cristo, CEP 20.220-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0022-31, NIRE nº 33900276433, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

3. Nas filiais da cidade de **Curitiba**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE CURITIBA**:

3a - Para a dependência localizada na Rua Dr. Correia Coelho, nº 655, bairro Jardim Botânico, CEP 80.210-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0011-89, NIRE nº 41900658952, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos e de transporte de encomendas.

3b - Para sua dependência localizada na Avenida Affonso Camargo, nº 330, Agências 21 e 28, Estação Rodoferroviária de Curitiba, bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0072-09, NIRE nº 41900658961, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

3c - Para sua dependência localizada na Rua Carlos Muller, nº 315, bairro Cidade Industrial,

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 046
LICITAÇÃO

CEP 81.280-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0073-81, NIRE nº 41900656979, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de transporte de encomendas e cargas para transporte rodoviária de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

3d - Para sua dependência localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 475, loja 08, Galeria do Edifício Asa, Centro, CEP 80.020-926, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0074-62, NIRE nº 41900658987, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

3e - Para a dependência da Rua Dr. Correia Coelho, nº 655-A, Jardim Botânico, CEP 80.210-350, sob denominação de VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL DE CARGAS – JARDIM BOTÂNICO, NIRE nº 41901117408, CNPJ não providenciado, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de transporte rodoviário de encomendas e cargas em geral, intermunicipal e interestadual.

4. Nas filiais da cidade de **Maringá**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE MARINGÁ:**

4a - Para sua dependência localizada na Avenida Tuiuti, nº 180, zona 09, guichês nºs 23, 24, 25 e 26, Terminal Rodoviário Municipal, bairro Vila Morangueira, CEP 87.040-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0076-24, NIRE nº 41900659002, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, transporte de encomendas, bem como o transporte de encomendas intermunicipal, interestadual e internacional.

4b - Para a dependência localizada na Avenida Carneiro Leão, nº 500, bairro Centro, CEP 87.013-190, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0104-12, NIRE nº 41901259253, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos e transporte de encomendas.

4c - Para sua dependência localizada na Avenida Carneiro Leão, nº 500-A, bairro Zona 01, CEP 87.014-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0077-05, NIRE nº 41900659011, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 047
LICITAÇÃO

especificamente, a venda de passagens.

4d - Para sua dependência localizada na Avenida Carneiro Leão, nº 514, bairro Centro, CEP 87.014-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0006-11, NIRE nº 41900658995, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de guarda de seus veículos.

5. Nas filiais da cidade de **Ourinhos**, Estado de São Paulo, **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE OURINHOS:**

5a - Para sua dependência localizada na Rodovia BR153, s/nº, Km 345, mais 900 metros, Distrito Industrial Doutor Helio Silva, CEP 19.908-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0014-21, NIRE nº 35904321231, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de manutenção e guarda de seus veículos; transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional; coleta e entrega; e transporte rodoviário coletivo de passageiros, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

5b - Para sua dependência localizada na Rua Santa Catarina, nº 415, bairro Vila Perino, CEP 19.900-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0078-96, NIRE nº 35904321249, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transportes rodoviários de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

6. Nas filiais da cidade de **Apucarana**, Estado do Paraná, **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE APUCARANA:**

6a - Para sua dependência localizada na Avenida Mato Grosso, nº 550, bairro Jardim Apucarana, CEP 86.804-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0003-79, NIRE nº 41900659029, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos.

6b - Para a dependência da Rua Rio Grande do Sul, nº 1000, guichês nºs 05, 06 e 07, Estação Rodoviária Municipal, bairro Jardim Apucarana, CEP 86.804-390, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0069-03, NIRE nº 41900659037, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 048
LICITAÇÃO

de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

6c - Para sua dependência localizada na Avenida Rio Branco, s/nº, box 14, bairro Centro, CEP 86.800-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0070-39, NIRE nº 41900659045, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de transporte de encomendas.

7. Nas filiais da cidade de **Paranavaí**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE PARANAVAÍ**:

7a - Para sua dependência localizada na Avenida Euclides da Cunha, s/nº, bairro Jardim São Jorge, CEP 87.708-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0008-83, NIRE nº 41900659053, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos.

7b - Para a dependência da Avenida Heitor Alencar Furtado, s/nº, box 01, Terminal Rodoviário Aguilar Felhorst, bairro Jardim do Sol, CEP 87.701-970, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0079-77, NIRE nº 41900659061, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

7c - Para a dependência da Rua Ettori Giovani, nº 2485, bairro Centro, CEP 87.701-190, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0080-00, NIRE nº 41901197576, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de transporte de encomendas.

8. Nas filiais da cidade de **Campo Mourão**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE CAMPO MOURÃO**:

8a - Para sua dependência localizada na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 2870, bairro Centro, CEP 87.301-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0071-10, NIRE nº 41900659070, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos.

8b - Para a dependência localizada na Avenida Perimetral Tancredo de Almeida Neves, nº 415, guichê nº 11, Terminal Rodoviário de Campo Mourão, CEP 87.301-450, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0054-19, NIRE nº 41900659088, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 049
LICITAÇÃO

serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente, a venda de passagens.

9. Nas filiais da cidade de **Umuarama**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE UMUARAMA**:

9a - Para a dependência da Rua Manoel Ramirez, nº 2760, Parque Industrial 1, CEP 87.507-011, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0088-68, NIRE nº 41900659096, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos e coleta e transporte de encomendas.

9b - Para a dependência da Praça de Bíblia, guichês 22 e 23, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 87.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0045-28, NIRE nº 41900659100, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

10. Nas filiais da cidade de **Ivaiporã**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE IVAIPORÃ**:

10a - Para sua dependência localizada na Avenida Brasil, nº 2110, bairro Centro, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0031-22, NIRE nº 41900659118, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos.

10b - Para sua dependência localizada na Avenida Brasil, s/nº, guichês nºs 01, 02 e 03, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0089-49, NIRE nº 41900659126, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

10c - Para sua dependência localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1670, bairro Centro, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0090-82, NIRE nº 41900659134, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de transporte de encomendas.

11. Para a dependência na cidade do **Ribeirão Preto**, Estado de São Paulo, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL DE RIBEIRÃO PRETO**, localizada na Avenida Jerônimo

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 050
LICITAÇÃO

Gonçalves, nº 640, guichês nºs TF 13 e 09, Shopping Center Rodoviário, CEP 14.010-040; inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0019-36, NIRE nº 35901820155, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

12. Nas filiais da cidade de **Loanda**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE LOANDA**:

12a - Para sua dependência localizada na Avenida Brasil, Km 00 + 650, área rural, CEP 87.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0091-63, NIRE nº 41900659142, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos.

12b - Para sua dependência localizada na Avenida Brasil, guichê nº 4, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 87.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0068-14, NIRE nº 41900659151, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

13. Nas filiais da cidade de **Campinas**, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE CAMPINAS**:

13a - Para a dependência da Rua Altino Arantes, nº 850, bairro Jardim das Bandeiras, CEP 13.051-110, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0098-30, NIRE nº 35901404178, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de manutenção e guarda de seus veículos; transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional; coleta e entrega; e transporte rodoviário coletivo de passageiros, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

13b - Para sua dependência localizada na Rua Dr. Pereira Lima, s/nº, box 45, 46 e 47, bairro Vila Industrial, CEP 13.035-505, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0020-70, NIRE nº 35904321273, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 051
LICITAÇÃO

encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

14. Nas filiais da cidade de **Guaíra**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE GUAÍRA**:

14a - Para sua dependência localizada na Rua Presidente Kenedy, nº 279, bairro Centro, CEP 85.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0092-44, NIRE nº 41900659169, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos.

14b - Para a dependência localizada na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, box 08, guichê nº 7, Terminal Rodoviário Municipal, bairro Centro, CEP 85.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0032-03, NIRE nº 41900659177, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

15. Nas filiais da cidade de **Cianorte**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE CIANORTE**:

15a - Para sua dependência localizada na Avenida Bahia, nº 117, CEP 87.200-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0093-25, NIRE nº 41900659274, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos e coleta e transporte de encomendas.

15b - Para sua dependência localizada na Praça Santos Dumont, s/nº, bairro Zona 01, CEP 87.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0009-64, NIRE nº 41900659282, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

16. Nas filiais da cidade de **Foz do Iguaçu**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE FOZ DO IGUAÇU**:

16a - Para sua dependência localizada na Avenida Costa e Silva, nº 1751, bairro Parque Presidente, CEP 85.863-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0094-06, NIRE nº 41900659291, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 052
LICITAÇÃO

16b - Para sua dependência localizada na Avenida Costa e Silva, s/nº, Terminal Rodoviário Internacional de Foz do Iguaçu, guichês 41, 42 e 43, bairro Parque Presidente, CEP 85.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0051-76, NIRE nº 41900659304, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

17. Nas filiais da cidade de **Cornélio Procópio**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO**:

17a - Para a dependência localizada na Avenida D. Pedro I, s/nº, Jardim São Silvestre, CEP 86.100-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0095-97, NIRE nº 41900659312, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos e coleta e transporte de encomendas.

17b - Para sua dependência localizada na Avenida D. Pedro I, s/nº, bairro Jardim Panorama II, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0012-60, NIRE nº 41900659321, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

18. Para sua dependência na cidade de **Bauru**, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL DE BAURU**, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, bairro Centro, Terminal Rodoviário, CEP 17.020-293, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0018-55, NIRE nº 35904321303, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

19. Para sua dependência na cidade de **Presidente Prudente**, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, localizada na Avenida Brasil, nº 1360, CEP 19.010-032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0021-50, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 053
LICITAÇÃO

especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

20. Para sua dependência no Município de **Pardinho**, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE PARDINHO**, na Rodovia Castelo Branco, Km 198, Posto Maristela, CEP 18.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0065-71, NIRE nº 35904321311, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

21. Nas filiais da cidade de **Arapongas**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE ARAPONGAS**:

21a - Para sua dependência localizada na Rua Gralha Azul, nº 301, guichês nºs 01 e 02, Terminal Rodoviário Municipal, bairro Vila Edio, CEP 86.705-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0002-98, NIRE nº 41900659339, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

21b - Para sua dependência localizada na Rodovia BR 369, Km 181, loja 01, bairro Conjunto Águias, CEP 86.703-735, inscrita CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0122-02, NIRE nº 41900130044, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos e transporte de encomendas intermunicipal, interestadual e internacional.

22. Para sua dependência no Município de **Cascavel**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL DE CASCAVEL**, localizada na Avenida Assunção, nº 270, guichês nºs 106 e 107, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 85.805-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0050-95, NIRE nº 41900659347, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

23. Para a dependência no Município de **Ponta Grossa**, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE PONTA GROSSA**, localizada na Avenida Visconde de

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 054
LICITAÇÃO

Taunay, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 84.051-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0010-06, NIRE nº 41900659355, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

24. Para sua dependência no Município de **Ortigueira**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE ORTIGUEIRA**, localizada na Avenida Laurindo Barbosa de Macedo, nº 1040, box 03 e 04, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 84.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0058-42, NIRE nº 41900659363, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e serviços de encomendas.

25. Para sua dependência no Município de **Nova Esperança**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE NOVA ESPERANÇA**, localizada na Praça da Bandeira, salas A-01 e A-08, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 87.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0007-00, NIRE nº 41900659371, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

26. Para sua dependência no Município de **Rolândia**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE ROLÂNDIA**, localizada na Rua Monteiro Lobato, CEP 86.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0042-85, NIRE nº 41900659380, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

27. Para sua dependência no Município de **Cambé**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE CAMBÉ**, localizada na Avenida Brasil, nº 1258, box 01, bairro Vila Salomé, Terminal Rodoviário Gregório Vladeck, CEP 86.192-000, inscrita no

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 055
LICITAÇÃO

CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0035-56, NIRE nº 41900659398, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

28. Para a dependência no Município de **Andirá**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE ANDIRÁ**, localizada na Rua Caramuru, esquina com a Rua Marumbi, bairro Jardim Ingá, CEP 86.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0024-01, NIRE nº 41900659401, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

29. Para sua dependência no Município de **Alto Paraná**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE ALTO PARANÁ**, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 133, bairro Centro, CEP 86.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0023-12, NIRE nº 41901259351, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

30. Para sua dependência no Município de **Mandaguari**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE MANDAGUARI**, localizada na Praça Tiradentes, Terminal Rodoviário Municipal, guichê nº 01, CEP 86.975-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0005-30, NIRE nº 41901259369, a parcela do capital no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

31. Para a dependência localizada no Município de **Sorocaba**, Estado de São Paulo, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE SOROCABA**, localizada na Rua Pandia Calógeras, Vergueiro, CEP 18.030-030, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0016-93, NIRE nº 3590432132-0, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 056
LICITAÇÃO

32. Para a dependência localizada no Município de **Itapetininga**, Estado de São Paulo, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL DE ITAPETINIGA**, localizada na Rua José de Almeida Carvalho, nº 500, Vila Aparecida, CEP 18.200-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0015-02, NIRE nº 3590432133-8, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

33. Para a dependência localizada no Município de **Angatuba**, Estado de São Paulo, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE ANGATUBA**, localizada na Rodovia Raposo Tavares, Km 207, Posto Alto da Serra, CEP 18.240-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0060-67, NIRE nº 3590432134-6, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

34. Para a dependência localizada no Município de **Araraquara**, Estado de São Paulo, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL DE ARARAQUARA**, localizada na Avenida Julio Ursulino Pedroso, nº 100, box 05, CEP 14.800-320, inscrita CNPJ/MF nº 78.586.674/0025-84, NIRE nº 3590432135-4, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

35. Nas filiais da cidade de **Bandeirantes**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE BANDEIRANTES**:

35a - Para sua dependência localizada na Rua São Paulo, s/nº, bairro Vila Morett, Terminal Rodoviário Municipal, guichês nºs 03 e 04, CEP 86.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0013-40, NIRE nº 4190119759-2, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

35b - Para sua dependência localizada na Rua 2, nº 11, bairro Vila Pompéia, CEP 86.360-

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 057
LICITAÇÃO

000, inscrita CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0105-01, NIRE nº 4190125923-7, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos.

36. Para a dependência localizada no Município de **Ibiporã**, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE IBIPORÃ**, localizada na Avenida André Sert, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 86.200-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0036-37, NIRE nº 4190119760-6, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente, a venda de passagens.

37. Nas filiais da cidade de **Cambará**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAIS DE CAMBARÁ**:

37a - Para a dependência da BR 369, Km 20, bairro Vila Santa Rita, CEP 86.390-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0034-75, NIRE nº 4190119761-4, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente, a venda de passagens.

37b - Para a dependência da BR 369, Km 16,5, CEP 86.390-000, inscrita CNPJ/MF nº 78.586.674/0099-10, NIRE nº 4190125924-5, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos.

38. Para sua dependência no Município de **Cambira**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE CAMBIRA**, localizada na Rua Paraná, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, guichês nºs 01 e 02, CEP 86.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0027-46, NIRE nº 4190119763-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens.

39. Para a dependência localizada no Município de **Santa Mariana**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE SANTA MARIANA**, localizada no Terminal Rodoviário Municipal, box 03, CEP 86.350-000, inscrita no CNPJ/MF nº

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 058
LICITAÇÃO

78.586.674/0044-47, NIRE nº 4190119764-9, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente, a venda de passagens.

40. Para sua dependência localizada no Município de **Jataizinho**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE JATAIZINHO**, localizada na Avenida Brandão de Oliveira, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, guichê 01, bairro Centro, CEP 86.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0037-18, NIRE nº 4190119765-7, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

41. Para sua dependência localizada no Município de **Mandaguaçu**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE MANDAGUAÇU**, localizada na Praça Leonel Batista de Moura, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, guichê 02, CEP 87.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0039-80, NIRE nº 4190119766-5, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

42. Para a dependência no Município de **Marialva**, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE MARIALVA**, localizada na Avenida Cristovão Colombo, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0040-13, NIRE nº 4190119768-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens.

43. Para a dependência localizada no Município de **Altonia**, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE ALTONIA**, localizada na Avenida 7 de Setembro, nº 169, CEP 87.550-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0053-38, NIRE nº 4190119769-0, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 059
LICITAÇÃO

mais especificamente, a venda de passagens.

44. Para a dependência no Município de **Pérola**, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE PÉROLA**, localizada na Praça Ary Barroso, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, sala 11, CEP 87.540-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0056-80, NIRE nº 4190119770-3, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

45. Para sua dependência localizada no Município de **Nova Londrina**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE NOVA LONDRINA**, localizada na Rua Ari Dresh, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, sala 05, CEP 87.970-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0055-08, NIRE nº 4190119771-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

46. Para sua dependência localizada no Município de **Telêmaco Borba**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE TELÊMACO BORBA**, localizada na Rua Prefeito Cacildo Batista Arpelau, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 87.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0057-61, NIRE nº 4190119772-0, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

47. Para a dependência localizada no Município de **Francisco Alves**, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE FRANCISCO ALVES**, localizada na Rua Coronel Faria Lima, nº 670, CEP 87.570-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0062-29, NIRE nº 4190119773-8, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens.

48. Para a dependência localizada no Município de **Peabiru**, Estado do Paraná, sob

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 060
LICITAÇÃO

denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE PEABIRU**, localizada na Avenida 14 de Dezembro, nº 436, CEP 87.250-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0064-90, NIRE nº 4190119774-6, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens.

49. Para a dependência no Município de **Astorga**, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE ASTORGA**, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 392, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 86.730-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0046-09, NIRE nº 4190119775-4, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens.

50. Para sua dependência localizada no Município de **Jandaia do Sul**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE JANDAIA DO SUL**, localizada na Praça do Café, guichê 19, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 86.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0004-50, NIRE nº 4190119777-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

51. Para a dependência localizada no Município de **Cruzeiro do Oeste**, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE**, localizada na Avenida Curitiba, guichê 38, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0028-27, NIRE nº 4190125913-0, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens.

52. Para sua dependência localizada no Município de **Faxinal**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE FAXINAL**, localizada na Avenida Eugenio Bastiani, s/nº, bairro Centro, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 86.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0030-41, NIRE nº 4190125914-8, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 061
LICITAÇÃO

exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

53. Para a dependência localizada no Município de **Engenheiro Beltrão**, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE ENGENHEIRO BELTRÃO**, localizada na Praça Aldevino Santiago, s/nº, CEP 87.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0061-48, NIRE nº 4190125915-6, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens.

54. Para sua dependência localizada no Município de **Presidente Castelo Branco**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, localizada no Terminal Rodoviário Municipal, s/nº, CEP 87.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0097-59, NIRE nº 4190125916-4, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

55. Para sua dependência localizada no Município de **Iporã**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE IPORÃ**, localizada na Praça das Nações, guichê 14, CEP 87.650-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0063-00, NIRE nº 4190125917-2, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

56. Para sua dependência localizada no Município de **Jardim Alegre**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE JARDIM ALEGRE**, localizada Na Rua São Paulo, nº 333, Terminal Rodoviário Municipal, guichê nº 01, CEP 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0101-70, NIRE nº 4190125918-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 062
LICITAÇÃO

57. Para sua dependência localizada no Município de **Marilândia do Sul**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE MARILÂNDIA DO SUL**, localizada na Rua Santiago José Lopes, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, guichê nº 01, bairro Centro, CEP 86.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0102-50, NIRE nº 4190125919-9, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

58. Para a dependência localizada no Município de **Goioerê**, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE GOIOERÊ**, localizada na Praça John Kennedy, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, guichê A-3, CEP 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0103-31, NIRE nº 4190125920-2, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens.

59. Nas filiais da cidade de Colorado, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIAS DE COLORADO**:

59a - Para sua dependência localizada na Avenida Brasil, nº 241. Terminal Rodoviário Municipal, CEP 86.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0106-84, NIRE nº 4190009561-3, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

59b - Para sua dependência localizada na Rua Amazonas, quadra 30, lote nº 06, CEP 86.690-000, inscrita CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0107-65, NIRE nº 4190009562-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos.

60. Para sua dependência localizada no Município de **Ubiratã**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE UBIRATÃ**, localizada na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 85.440-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0108-46, NIRE nº 4190009563-0, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 063
LICITAÇÃO

serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

61. Para a dependência localizada no Município de **Mariluz**, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE MARILUZ**, localizada na Rua Epitácio Pessoa, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 87.470-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0109-27, NIRE nº 4190009564-8, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens.

62. Para a dependência localizada no Município de **Jaú**, Estado de São Paulo, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE JAÚ**, localizada na Rua Humaitá s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 17.205-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.586.674/0110-60, NIRE nº 3590432137-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

63. Para a dependência localizada no Município de **Janiópolis**, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE JANIÓPOLIS**, localizada na Avenida São João s/nº, Terminal Rod. Municipal, CEP 87.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.586.674/0111-41, NIRE nº 4190009565-6, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens.

64. Para a dependência do Município de **Centenário do Sul**, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE CENTENÁRIO DO SUL**, localizada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 50, bairro Centro, Terminal Rodoviário Municipal, guichê nº 01, CEP 86.630-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0112-22, NIRE nº 4190012993-3, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 064
LICITAÇÃO

65. Para a dependência do Município de **Iguaraçu**, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE IGUARAÇU**, localizada na Avenida Brasil, nº 279, bairro Centro, CEP 86.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0113-03, NIRE nº 4190012994-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

66. Para sua dependência localizada no Município de **Itaguagé**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE ITAGUAGÉ**, localizada na Avenida Moisés Lupion, s/nº, Estação Rodoviária Municipal, CEP 86.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0114-94, NIRE nº 4190012996-8, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

67. Para sua dependência localizada no Município de **Jacarézinho**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE JACARÉZINHO**, localizada na Avenida Brasil, nº 600, Terminal Rodoviário Municipal, guichê 06, CEP 86.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0115-75, NIRE nº 4190012997-6, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

68. Para sua dependência localizada no Município de **Jaquapitã**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE JAQUAPITÃ**, localizada na Avenida Minas Gerais, s/nº, bairro Centro, Terminal Rodoviário Municipal, guichê nº 02, CEP 86.610-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0116-56, NIRE nº 4190012999-2, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

69. Para sua dependência localizada no Município de **Lupionópolis**, Estado do Paraná, sob a

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 065
LICITAÇÃO

denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE LUPIONÓPOLIS**, localizada na Rua São Paulo, s/nº, bairro Centro, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 86.635-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0117-37, NIRE nº 4190012998-24, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

70. Nas filiais da cidade de **Paranacity**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIAS DE PARANACITY:**

70a - Para sua dependência localizada na Avenida Brasil, nº 598, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 87.660-000, inscrita CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0130-04, NIRE nº 4190125922-9, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção e guarda de seus veículos.

70b - Para a dependência da Avenida Brasil s/nº, CEP 87.660-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0118-18, NIRE nº 4190013000-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente venda de passagens e transporte de encomendas.

71. Para a dependência do Município de **Santa Fé**, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE SANTA FÉ**, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 823, bairro Centro, CEP 86.770-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0119-07, NIRE nº 4190013001-0, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente venda de passagens e transporte de encomendas.

72. Para a dependência do Município de **Santo Inácio**, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE SANTO INÁCIO**, localizada no Terminal Rodoviário Municipal, Centro, CEP 86.650-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0120-32, NIRE nº 4190013002-8, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 066
LICITAÇÃO

73. Para sua dependência localizada no Município de **Sarandi**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE SARANDI**, localizada na Avenida Ademar Bornia, nº 1399, Terminal Rodoviário Municipal, guichê nº 2, bairro Centro, CEP 86.985-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0121-13, NIRE nº 4190013003-6, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

74. Para sua dependência localizada no Município de **Porecatu**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE PORECATU**, localizada na Avenida A. Fernandes, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, bairro Centro, CEP 86.955-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0123-85, NIRE nº 4190119758-4, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, transporte de encomendas e transporte rodoviário coletivo de passageiros, municipal, estadual, intermunicipal, interestadual e internacional.

75. Para sua dependência localizada no Município de **São José dos Campos**, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, localizada na Rua Itororó, nº 221, guichê nº 16, bairro Vila Piratininga, CEP 12.216-440, inscrita CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0124-66, NIRE nº 3590107652-9, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

76. Para sua dependência localizada no Município de **Franca**, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE FRANCA**, localizada na Avenida 7 de Setembro, nº 735, Terminal Rodoviário Municipal, guichê nº 03, CEP 14.400-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0125-47, NIRE nº 3590432139-7, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de encomendas.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 067
LICITAÇÃO

77. Para sua dependência localizada no Município de **Santos**, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE SANTOS**, localizada na Praça dos Andradas, nº 45, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 11.010-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0126-28, NIRE nº 3590432140-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de encomendas.

78. Para sua dependência localizada no Município de **Terra Roxa**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE TERRA ROXA**, localizada na Rua Oscar Machado, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, guichê nº 03, CEP 85.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0128-90, NIRE nº 4190027457-7, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

79. Para a dependência do Município de **Prado Ferreira**, Estado do Paraná, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE PRADO FERREIRA**, localizada na Rua Paranaguá s/nº, CEP 86.618-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0129-70, NIRE nº 4190027458-5, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo especificamente venda de passagens e transporte de encomendas.

80. Para sua dependência localizada no Município de **Imbaú**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE IMBAÚ**, localizada na Rodovia do Café, Km 206, Auto Posto Soledade II, CEP 84.250-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0131-95, NIRE nº 4190030804-8, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, transporte de encomendas e transporte rodoviário coletivo de passageiros, municipal, estadual, intermunicipal, interestadual e internacional.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 068
LICITAÇÃO

81. Para sua dependência localizada no Município de **Londrina**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE LONDRINA**, localizada na Avenida 10 de Dezembro, nº 1830, bairro Helena, Terminal rodoviário José Garcia Villar, guichês nºs.01 a 10, CEP 86.026-980, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0075-43, NIRE nº 4190954287-3, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

82. Para a dependência do Município de **Londrina**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL TORRES BRASIL**, localizada na Rua Brasil, nº 649, salas 08 e 09, Centro, CEP 86.010-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0026-65, NIRE nº 4190078767-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transporte rodoviário coletivo de passageiros, municipal, estadual, intermunicipal, interestadual e internacional.

83. Para sua dependência localizada no Município de **Jundiaí**, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE JUNDIAÍ**, localizada na Praça da Bandeira, s/nº, guichê nº 14, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 13.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0133-57, NIRE nº 3590432141-9, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de encomendas.

84. Para sua dependência localizada no Município de **Barretos**, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE BARRETOS**, localizada na Rua 32, nº 355, guichês nºs 36 e 37, bairro Barone, CEP 14.783-213, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0135-19, NIRE nº 3590432142-7, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de encomendas.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 069
LICITAÇÃO

85. Para a dependência localizada no Município de **Uberaba**, Minas Gerais, denominada **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE UBERABA**, localizada na Praça São Benedito, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 38.020-390, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0136-08, NIRE nº 31900846564, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

86. Para sua dependência localizada no Município de **Naviraí**, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE NAVIRAÍ**, localizada na Avenida Jatei, nº 707, sala 19, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 79.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0137-80, NIRE nº 5490012551-3, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens e transporte de encomendas.

87. Para sua dependência localizada no Município de **Catanduva**, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE CATANDUVA**, localizada na Rua Olímpia, s/nº, bairro Vila Paulista, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 15.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0144-00, NIRE nº 3590197081-5, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

88. Para sua dependência localizada no Município de **Birigui**, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE BIRIGUI**, localizada na Avenida João Cenack, s/nº, guichê nº 06, bairro Morumbi, Terminal Rodoviário Municipal, guichê nº 06, CEP 16.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0146-71, NIRE nº 3590197083-1, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 070
LICITAÇÃO

89. Para sua dependência localizada no Município de **Rancharia**, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL DE RANCHARIA**, localizada na Avenida Pedro de Toledo, s/nº, bairro Vila Iguaçu, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 19.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0147-52, NIRE nº 3590197084-0, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

90. Para sua dependência localizada no Município de **Penápolis**, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE PENÁPOLIS**, localizada na Avenida Marginal Maria Chica, s/nº, Terminal Rodoviário Municipal, guichê nº 04, bairro Jardim São Luiz, CEP 16.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0151-39, NIRE nº 3590197085-8, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

91. Para sua dependência localizada no Município de **São José do Rio Preto**, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, localizada na Rua Pedro Amaral, s/nº, guichê 06, Terminal Rodoviário de São José do Rio Preto, CEP 15.010-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0152-10, NIRE nº 3590197086-6, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

92. Nas filiais da cidade de **Araçatuba**, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE ARAÇATUBA**:

92a - Para sua dependência localizada na Rua Coelho Neto, s/nº, guichê nº 10, Bairro dos Bandeirantes, CEP 16.015-000, inscrita CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0148-33, NIRE nº 3590197087-4, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 071
LICITAÇÃO

1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

92b - Para a dependência localizada na Rua João de Carvalho Júnior, nº 95, Jardim Esplanada, CEP 16.021-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0029-08, NIRE nº 3590267165-0, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de manutenção, guarda de seus veículos e transporte rodoviário coletivo de passageiros municipal, estadual, intermunicipal, interestadual e internacional.

93. Para sua dependência localizada no Município de **São Vicente**, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE SÃO VICENTE**, localizada na Avenida Manoel de Abreu, nº 1050, bairro Cidade de Náutica, CEP 11.355-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0150-58, NIRE nº 3590197088-2, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de transporte de cargas e encomendas, manutenção e guarda de seus veículos.

94. Para a dependência no Município de **São Bernardo do Campo**, Estado de São Paulo, sob denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – AGÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, localizada na Rua Domingos João Balotim, nº 21, box 16, Terminal Rodoviário Municipal, CEP 09.720-035, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0033-94, NIRE nº 3590333893-8, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

95. Para sua dependência localizada no Município de **Santo André**, Estado de São Paulo, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL DE SANTO ANDRÉ**, localizada na Avenida Industrial, nº 1850, guichê nº 12, Terminal Rodoviário de Santo André, bairro Campestre, CEP 09.080-501, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0041-02, NIRE nº 3590333894-6, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 072
LICITAÇÃO

especificamente, a venda de passagens, e transporte de cargas e encomendas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

96. Para sua dependência localizada no Município de **Mauá**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL MAUÁ**, localizada na Rodovia do Café, Km 306, box 02, CEP 89.213-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0142-48, NIRE nº 4190119776-2, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

97. Para sua dependência localizada no Município de **Ribeirão do Pinhal**, Estado do Paraná, sob a denominação de **VIAÇÃO GARCIA LTDA. – FILIAL RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada na Rua Julio Fará, nº 105, Centro, CEP 86.490-000, a parcela do capital, para efeito exclusivamente fiscal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de exploração de serviços de terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, a venda de passagens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto principal as atividades de:

a) transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional;

b) transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana;

c) transporte de malas postais, malotes, encomendas e cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, conforme regulamentação concedente;

d) transporte de turismo de superfície previsto na legislação em vigor;

e) transporte de produtos farmacêuticos, farmacoquímicos, saneantes e outros produtos de interesse à saúde;

f) transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento municipal, estadual, intermunicipal, interestadual e internacional;

g) transporte rodoviário de produtos perigosos;

h) manutenção e guarda de veículos próprios e de terreiros;

i) venda de passagens e

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 073
LICITAÇÃO

j) os serviços de transporte de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências e emergências (8622-4/00).

Parágrafo Único: Constituem ainda, o objeto da sociedade as seguintes atividades complementares:

a) A instalação e exploração do serviço de rodoportos e terminais rodoviários, incluindo mais especificamente, venda de passagens, regulamentadas pelos órgãos concedentes;

b) instalação e exploração do serviço de hotelaria, motéis, restaurantes e lanchonetes, não necessariamente estabelecidos ao logo das rodovias;

c) participação, como quotista ou acionista majoritário ou não, do capital de outras empresas, mesmo de diferentes áreas econômicas, mediante aplicação de recursos próprios ou obtidos para esse fim, por empréstimos ou financiamentos;

d) locação, sublocação e comodato de imóveis próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no montante de R$ 26.870.020,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta mil e vinte reais), dividido em 26.870.020 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta mil e vinte) quotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real), está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR (R$)
JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	55,49%	14.910.174	14.910.174,00
ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	44,51%	11.959.846	11.959.846,00
TOTAL	100%	26.870.020	26.870.020,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios quotistas é restrita ao valor de suas quotas, de acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406/2002, não respondendo com seu patrimônio particular por dívidas contraídas pela sociedade.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 074
LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: Cada quota confere ao seu possuidor o direito a um voto, nas deliberações que devem ser tomadas pelos quotistas, reunidos em Assembleia. Consoante disposto no § 1º do artigo 1.074, da Lei 10.406/2002, os quotistas ausentes poderão ser representados em todas as deliberações e reuniões por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade será administrada, com os mais amplos poderes, por 02 (dois) Administradores "sócios" e/ou por Administradores "não sócios", designados no Contrato Social ou em ato separado, aos quais serão conferidos os títulos Diretores Administradores, competindo-lhes representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, diretamente ou por mandatários, em conjunto ou isoladamente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em atividades estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, cauções, endossos, fianças ou garantias, seja em favor dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: Os administradores exercerão o cargo pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos por iguais períodos sucessivos e serão eleitos pelos quotistas que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, permanecendo no desempenho das suas funções até a posse daqueles que sejam eleitos em substituição.

Parágrafo Terceiro: A investidura do cargo de administrador realiza-se mediante a assinatura do Termo de Posse, nos livros societários aplicáveis, no prazo de 30 (trinta) dias que se seguirem à sua nomeação.

Parágrafo Quarto: A renúncia ou destituição de qualquer Administrador deverá ser comunicada por escrito à sociedade, tronando-se eficaz perante terceiros após a averbação no Registro de Empresas, a qual deverá ocorrer nos 10 (dez) dias subsequentes à comunicação e publicação, nos termos da Lei.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 075
LICITAÇÃO

Parágrafo Quinto: Os Administradores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo Sexto: Os Administradores poderão receber remuneração a título de "*pro labore*", pelos seus serviços, a ser determinada por deliberação dos quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Sétimo: Uma vez nomeados, os Administradores, em conjunto ou isoladamente, poderão nomear mandatários para atuar em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Oitavo: Os administradores, em conjunto ou isoladamente, poderão nomear mandatários para atuas em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS: A Reunião de Quotistas será realizada, pelo menos, uma vez por ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para: a) deliberar sobre as contas dos Administradores, assim como sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, b) designar Administradores, quando for o caso e c) tratar de qualquer outro assunto constante da Ordem do Dia.

Parágrafo Primeiro: Os prazos e formalidades de convocação das Reuniões de Quotistas podem ser dispensados, se todos os sócios estiverem presentes ou legalmente representados ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A Reunião de Quotistas instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do Capital Social e em seguida com qualquer número.

Parágrafo Terceiro: As deliberações das Reuniões de Quotistas serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei, não se computando os votos em banco.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS: O exercício social coincidirá com o ano civil, portanto, em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial, a demonstração dos lucros e prejuízos

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 076
LICITAÇÃO

acumulados e a demonstração do resultado do exercício, observados os princípios contábeis e as disposições legais cabíveis. Independentemente disto, é facultado aos quotistas o direito de exigirem o levantamento de balanços semestrais ou periódicos, com base nos quais poderá haver distribuição antecipada de lucros apurados nesses períodos.

Parágrafo Único: A sociedade deverá publicar os demonstrativos contábeis e relatório de auditoria independentemente, nos termos do previsto no art. 133, § 3º da Lei 6404/76.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DE QUOTAS: Os sócios que desejarem ceder suas quotas ou parte delas, poderão transferi-las com o prévio consentimento dos demais sócios, ficando a concordância destes quotistas concretizada na própria alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DE SÓCIOS: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, que continuará com os demais sócios e com o cônjuge e ou herdeiros do sócio pré-morto.

Parágrafo Primeiro: Os sócios supérstites do grupo, somente admitirão na sociedade o cônjuge e ou herdeiros necessariamente do de *cujus* quando estes, em conjunto ou separadamente, assumirem a totalidade das quotas do falecido.

Parágrafo Segundo: Se o cônjuge e os herdeiros manifestarem por escrito, o propósito de não ingressas na sociedade, deverão eles, para recebimento da quota do morto valer-se das disposições estabelecidas no artigo 1.031 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para efeitos legais, a representação dos interessados perante a Sociedade, salvo a condição do Administrador que é pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE: A sociedade também não entrará em dissolução e, consequentemente, em liquidação, por retirada falência ou incapacidade de qualquer dos sócios. Ocorrendo um destes eventos, o quotista ou seu representante legal, a fim de obter o valor correspondente a quota, deverá seguir as disposições estabelecidas no artigo 1.031 do Código civil Brasileiro.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 077
LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade, por maioria que represente ¾ (três quartos) do Capital Social, poderá se transformar em outra de qualquer tipo, inclusive por simples extensão ou ampliação do objeto de suas atividades.

Parágrafo Único: Ao sócio que não concordar com a transformação da sociedade, será facultado dela retirar-se, recebendo seus haveres conforme o art. 1031 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADMINISTRADORES: A administração da sociedade será exercida por **José Boiko**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 555.846-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 129.427.589-53, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna, nº 1.800, ap. 161, CEP 05.707-001, São Paulo/SP e **Estefano Boiko Júnior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner, nº 112, CEP 86.055-545, Londrina/PR, na qualidade de administradores não sócios, com os poderes definidos neste Contrato Social, pelo prazo de 03 (três) anos, contando da assinatura do Termo de Posse.

Parágrafo Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: A sociedade deverá submeter à prévia autorização da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, as seguintes operações e documentos:

(i) Quaisquer operações que importem modificação da composição de seu controle societário, seja ele direto ou indireto;

(ii) Quaisquer propostas de emissão de títulos e valores mobiliários, que contenham dispositivo de conversão em ações ou que tenham como garantia ações integrantes do grupo

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 078
LICITAÇÃO

controlador;

(iii)Quaisquer ações de acionistas ou quotistas e suas alterações.

Parágrafo Único: Fica estabelecida a aplicação, de forma supletiva, das normas que regem as sociedades anônimas, conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro de Londrina/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 30 de dezembro de 2017.

Sócios:

JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
José Boiko

ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Estefano Boiko Júnior

Administradores:

JOSÉ BOIKO
Administrador não sócio

ESTEFANO BOIKO JÚNIOR
Administrador não sócio

Visto do Advogado:

Dra. Leticia Glustak
OAB/PR 75.816

Testemunhas:

1. _____
Nome: Anderson da Paz
RG nº: 6.687.854 -6 SESP/PR
CPF nº 006.883.909-00

2. _____
Nome: Leticia Silva
RG nº: 6.231.447-8 SESP/PR
CPF nº: 026.417.909-98

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2018
SOB NÚMERO: 41901458582
Protocolo: 18/024889-8, DE 29/01/2018
Empresa:41 2 0166544 5
VIAÇÃO GARCIA LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2018
SOB NÚMERO: 20180248898
Protocolo: 18/024889-8, DE 29/01/2018
Empresa:41 2 0166544 5
VIAÇÃO GARCIA LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

VIAÇÃO GARCIA LTDA.
CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5
102ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 079
LICITAÇÃO

TERMO DE POSSE

Neste ato, **JOSÉ BOIKO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 555.846-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 129.427.589-53, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna, nº 1.800, ap. 161, Ed. Palazzo Panamby, CEP 05.707-001, São Paulo, São Paulo, toma posse do cargo de administrador da empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Boa Vista, CEP 86.039-000, Londrina, Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201665445, em sessão de 30/06/1939; para o qual foi devidamente eleito na 102ª (centésima segunda) Alteração Contratual realizada em data de 30 de dezembro de 2017, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Contrato Social da Sociedade, sendo que o mandato será de 03 (três) anos, contados desta data.

Assume portanto, neste ato, o cargo de **ADMINISTRADOR, na qualidade de administrador não sócio, declarando, sob as penas da lei** (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e (ii) que não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.

Londrina/PR, 30 de dezembro de 2017.

JOSÉ BOIKO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 080
LICITAÇÃO

TERMO DE POSSE

Neste ato, **ESTEFANO BOIKO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner, nº 112, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86.055-545, Londrina, Paraná, toma posse do cargo de administrador da empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Boa Vista, CEP 86.039-000, Londrina, Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201665445, em sessão de 30/06/1939; para o qual foi devidamente eleito na 102ª (centésima segunda) Alteração Contratual realizada em data de 30 de dezembro de 2017, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Contrato Social da Sociedade, sendo que o mandato será de 03 (três) anos, contados desta data.

Assume portanto, neste ato, o cargo de **ADMINISTRADOR, na qualidade de administrador não sócio, declarando, sob as penas da lei** (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e (ii) que não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.

Londrina/PR, 30 de dezembro de 2017.

ESTEFANO BOIKO JÚNIOR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 081
LICITAÇÃO

CINDIDA: BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.233.521/0001-02, com sede e foro na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.175, Bairro Jaguaré, CEP 05.345-000, São Paulo, São Paulo, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35217752496, em sessão de 07/08/2002, neste ato representada por seus administradores **José Boiko**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 555.846-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 129.427.589-53, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna, nº 1.800, ap. 161, Ed. Palazzo Panamby, CEP 05.707-001, São Paulo, São Paulo e **Estefano Boiko Júnior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner, nº 112, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86.055-545, Londrina, Paraná.

CINDENDA: VIAÇÃO GARCIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0001-07, estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Boa Vista, CEP 86.039-000, Londrina, Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob o NIRE nº 41201665445, em 30/06/1939, neste ato representada por seus administradores **José Boiko**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 555.846-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 129.427.589-53, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna, nº 1.800, ap. 161, CEP 05.707-001, São Paulo/SP e **Estefano Boiko Júnior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner, nº 112, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86.055-545, Londrina/PR.

As empresas acima nominadas e qualificadas, por seus administradores, com fulcro no artigo 229 da Lei nº 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis, **RESOLVEM**, de comum acordo, realizar a operação de **CISÃO PARCIAL SELETIVA** da sociedade **cindida BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**, para transferir parte de seu patrimônio para a empresa **cindenda VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, consoante as seguintes disposições:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 082
LICITAÇÃO

I - JUSTIFICATIVA:

De modo a manter atualizados os equipamentos utilizados na prestação dos serviços de transporte de passageiros nas duas empresas do grupo e compatibilizar interesses das empresas e de seus sócios, sob os pontos de vista administrativo, operacional, econômico, financeiro, mostra-se oportuna a realização de um processo de **CISÃO PARCIAL SELETIVA** da **BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**, com versão de parte de seu patrimônio para a sociedade **cindenda VIAÇÃO GARCIA LTDA.**

A sociedade **cindida** terá seu capital social e respectivo patrimônio líquido reduzido na proporção dos valores vertidos para a **cindenda**, mantendo em seu acervo os ativos e passivos remanescentes.

A sociedade **cindenda** receberá a parcela de patrimônio líquido cindido, representado pelos ativos e passivos adiante discriminados, assumindo a responsabilidade, obrigações e direitos proporcionais ao quinhão recebido.

Considerando que o Balanço Patrimonial levantado em 30/11/2017 e que serve de base da operação, não coincide com a data do evento, as variações patrimoniais decorrentes da cisão parcial seletiva ora pactuada, continuarão sendo tratados como operações próprias das empresas **cindida** e **cindenda** até 31/12/2017. Por outro lado todas variações patrimoniais e operacionais que ocorrerem a partir de 31/12/2017, serão suportadas pelas **cindida** e pela **cindenda**, na proporção dos respectivos patrimônios líquidos mantidos e vertidos.

II – ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS COMPONENTES DA PARCELA DO PATRIMÔNIO A SER CINDIDO DA BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA. E VERTIDO PARA A EMPRESA VIAÇÃO GARCIA LTDA.

ATIVO CINDIDO	R$
IMOBILIZADO	
VEÍCULOS	
Veículos de Passageiros / Rodoviários	4.590.472,00
TOTAL DO ATIVO	**4.590.472,00**
PASSIVO CINDIDO	
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	
BR SUL VIAGENS E TURISMO LTDA	4.218.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	372.472,00
TOTAL DO PASSIVO CINDIDO	**4.590.472,00**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 083
LICITAÇÃO

Os bens móveis (veículos de transporte de passageiros) que integram a parcela do ativo imobilizado, a ser vertido no processo de cisão, são os seguintes:

Prefixo	Marca	Modelo	aquisição	imobizado	dpr acum ago	dpr set/dez	dpr acum	residual	31/12/2017
8402	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1600LD	10/12/2015	370.758,39	162.206,73	30.896,52	193.103,25	177.655,14	282.650,14
8412	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1600LD	14/12/2015	370.758,39	162.206,73	30.896,52	193.103,25	177.655,14	282.650,14
8422	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	189.200,00	82.775,07	15.766,68	98.541,75	90.658,25	
	Marcopolo	1600LD	10/12/2015	370.758,39	162.206,73	30.896,52	193.103,25	177.655,14	268.313,39
8602	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8612	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8622	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8632	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8642	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8652	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8662	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8672	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8802	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	17/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8812	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8822	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8832	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
	TOTAL			9.580.012,49	4.191.256,02	798.334,48	4.989.590,50	4.590.421,99	4.590.421,99

Os valores dos bens cindidos foram estabelecidos a partir dos registros contábeis expressados nos saldos de balanço patrimonial, encerrado em **30/11/2017** e disposições preliminares, estando sujeitos à confirmação através de competente **Laudo de Avaliação** a ser elaborado por peritos especializados. A transferência será realizada pelo valor registrado na contabilidade da **cindida**, nas formas do art. 21 da Lei 9.249/1995.

A obrigação passiva no valor de R$ 4.218.000,00 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil reais), esta registrada na conta contábil nº 200.678 referente ao saldo devedor em favor da empresa **BR SUL GESTORA, VIAGENS E TURISMO LTDA.**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 084
LICITAÇÃO

III - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO A SER DESMEMBRADO:

Para a avaliação do patrimônio a ser desmembrado no processo de cisão, será adotado por critério os valores contábeis escriturados e constantes do Balanço Patrimonial levantado em **30 de novembro de 2017**.

IV - CRITÉRIO DE REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL NA EMPRESA CINDIDA BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.:

Na sociedade **cindida BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**, em decorrência da transferência de parte de seu patrimônio para a **cindenda VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R$ 18.200.782,00 (dezoito milhões, duzentos mil, setecentos e oitenta e dois reais), dividido em 18.200.782 (dezoito milhões, duzentos mil, setecentos e oitenta e dois) quotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real), será reduzido para R$ 17.828.310,00 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e dez reais), dividido em 17.828.310 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e dez) quotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real). Consequentemente, serão canceladas e extintas, na **cindida** 372.472 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois) quotas, sendo:

a) 206.684 (duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro) quotas de titularidade da sócia **JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada;

b) 165.788 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais) quotas de titularidade da sócia **ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada.

Assim que for concretizada a cisão, o capital social remanescente na sociedade **cindida BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.** passará a ser de R$ 17.828.310,00 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e dez reais), dividido em 17.828.310 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e dez) quotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, e fica assim distribuído entre os sócios:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR (R$)
JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	55,49%	9.892.730	9.892.730,00
ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	44,51%	7.935.580	7.935.580,00
TOTAL	100%	17.828.310	17.828.310,00

V - CRITÉRIO DE AUMENTO DE CAPITAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTAS NA EMPRESA CINDENDA VIAÇÃO GARCIA LTDA.:

Tratando-se de procedimento de cisão parcial, uma das consequências diretas será o aumento de capital na sociedade **cindenda VIAÇÃO GARCIA LTDA.** por parte das sócias **JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** que tiveram parte de suas quotas canceladas e extintas na sociedade **cindida BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**, sendo que o aumento de capital será realizado pelas sócias **JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTD A.** e **ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** na mesma proporção do que foi vertido nesta cisão, ou seja:

a) a sócia **JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, receberá na empresa cindenda 206.684 (duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro) quotas em face do acervo vertido da sociedade **cindida BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**;

b) a sócia **ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, receberá na empresa cindenda 165.788 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito) quotas em face do acervo vertido da sociedade **cindida BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**.

Portanto, quando restar concluído o procedimento de cisão parcial seletiva, ajustado entre as partes, com versão e transferência do patrimônio da **cindida** para a **cindenda**, o capital social da **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, que hoje é de R$ 26.497.548,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais), dividido em 26.497.548 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e oito) quotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real), passará a ser de R$ 26.870.020,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta mil e vinte reais), dividido em

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 086
LICITAÇÃO

E, por terem assim justo e contratado, firmam este instrumento, na presença de duas testemunhas, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Londrina/PR, 22 de dezembro de 2017.

CINDIDA:

BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.
José Boiko – Estefano Boiko Júnior

CINDENDA:

VIAÇÃO GARCIA LTDA.
José Boiko – Estefano Boiko Júnior

Visto do Advogado:

Dra. Letícia Glusiak
OAB/PR 75.816

Testemunhas:

1. _____
Nome. Anderson da Paz
CPF. 006.683.909-00
RG. 6.687.854 -6 SESP/PR

2. _____
Nome: Leticia Silva
CPF: 026.417.909-98
RG: 6.231.447-8 SESP/PR

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL (FRENTE E VERSO)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 087
LICITAÇÃO

PLANISUL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S, inscrita no CNPJ/MF nº 07.750.589/0001-94 e com Inscrição Municipal nº 502.160-7, com sede na Rua Euzébio da Motta, nº 217, Alto da Glória, CEP 80.530-260, Curitiba, Paraná, registrada no CRC/PR sob o nº PR-005660/O-7, representada por seu sócio e administrador **OBARUQUE BARBOSA DIAS**, brasileiro, casado, contador, portador do RG sob nº 1.495.024-9/PR, CPF/MF sob o nº 277.225.469-00 e CRC/PR 023.376/O-1, nomeada e contratada para proceder à avaliação do patrimônio a ser cindido da empresa **BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.233.521/0001-02, com sede e foro na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.175, Bairro Jaguaré, CEP 05.345-000, São Paulo, São Paulo, com o seu contrato social arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35217752496, em sessão de 07/08/2002 pela **cindenda VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.586.674/0001-07, estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, bairro Boa Vista, Londrina, Paraná, CEP 86.039-000, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob o NIRE nº 4120166544-5, em sessão de 30/06/1939, em operação de cisão pactuada através do **PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICATIVA**, firmado entre as empresas em data de **22/12/2017**, após verificação dos registros contábeis e respectivos documentos, apresenta as suas conclusões consubstanciadas no presente laudo:

I - ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS COMPONENTES DA PARCELA DO PATRIMÔNIO A SER CINDIDO DA BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA. E VERTIDO PARA A EMPRESA VIAÇÃO GARCIA LTDA.

ATIVO CINDIDO	R$
IMOBILIZADO	
VEÍCULOS	
Veículos de Passageiros / Rodoviários	4.590.472,00
TOTAL DO ATIVO	**4.590.472,00**
PASSIVO CINDIDO	
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	
BR SUL VIAGENS E TURISMO LTDA – SALDO DEVEDOR	4.218.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	372.472,00
TOTAL DO PASSIVO CINDIDO	**4.590.472,00**

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL (FRENTE E VERSO)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO

26.870.020 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta mil e vinte) quotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real), assim distribuídas:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR (R$)
JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	55,49%	14.910.174	14.910.174,00
ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	44,51%	11.959.846	11.959.846,00
TOTAL	100%	26.870.020	26.870.020,00

A empresa **cindenda** assumirá também, todos os direitos e obrigações relativos aos bens móveis recebidos neste processo de cisão parcial seletiva.

VI - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CISÃO:

A operação de **CISÃO PARCIAL**, ora pactuada, será formalizada através da 19ª (décima nona) alteração de Contrato Social da sociedade **cindida BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**, documento a ser arquivado na JUCESP e da 102ª (centésima segunda) alteração de Contrato Social da sociedade **cindenda VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, documento a ser arquivado na JUCEPAR, cujos instrumentos encontram-se anexos ao presente instrumento, e dele passam a ser partes integrantes e indissociáveis.

Os principais eventos, e respectivos instrumentos, serão realizados nas seguintes datas:

a) Balanço patrimonial das empresas cindidas: 30/11/2017

b) Protocolo de Cisão: 22/12/2017

c) Laudo de Avaliação: 27/12/2017

d) Atos societários das empresas cindida e cindenda - **data base da cisão para todos os efeitos legais e fiscais: 30/12/2017, entretanto todas as operações comerciais, patrimoniais, societárias, contábeis e fiscais que ocorrerem até 31/12/2017**, inclusive, deverão ser reconhecidas e registradas como operações próprias, dentro das empresas cindida e cindenda.

e) Todos os atos, relativos à cisão, deverão ser protocolados/arquivados no Registro do Comércio (Junta Comercial) até o dia 29/01/2018.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Página Fls. 089
LICITAÇÃO

VII - NOMEAÇÃO DE PERITOS:

A fim de proceder à avaliação dos bens que compõem a parcela do patrimônio a ser cindido, fica nomeada a empresa especializada **PLANISUL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.750.589/0001-94 e com Inscrição Municipal nº 502.160-7, com sede na Rua Euzébio da Motta, nº 217, Alto da Glória, CEP 80.530-260, Curitiba, Paraná, registrada no CRC/PR sob o nº PR-005660/0-7, representada por seu sócio e administrador **OBARUQUE BARBOSA DIAS**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.495.024-9/PR, CPF/MF sob o nº 277.225.469-00 e CRC/PR 023.376/O-1, para, no prazo de até 27/12/2017, apresentar o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** (ANEXO I), contendo o critério de avaliação e o respectivo valor dos bens a serem **cindidos.**

VIII - DEMAIS CONDIÇÕES A QUE ESTÁ SUJEITA A CISÃO:

A transferência dos valores e direitos considera-se efetivada na data base da cisão, independentemente da alteração contratual que aprovar a operação, comprometendo-se a **cindenda** a proceder a todos os atos complementares exigidos pela legislação de regência.

As variações patrimoniais que ocorrerem até o dia **31/12/2017** serão apuradas e contabilizadas pelas empresas **cindenda** e **cindida**, respectivamente. Por outro lado, todas as variações patrimoniais posteriores a **31/12/2017**, serão apuradas e contabilizadas pela empresa **cindenda,** na proporção dos respectivos patrimônios líquidos mantidos e vertidos.

Os bens vertidos através desta cisão destinam-se ao estoque da sociedade **cindenda**, sendo que a transferência definitiva da propriedade desses bens considera-se efetivada nesta data, porém sendo formalizada com as competentes inscrições, registros e averbações, que se fizerem necessárias, especialmente os registros exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná.

Elege-se o foro de Londrina/PR, como competente para dirimir eventuais questões oriundas deste instrumento.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 090
LICITAÇÃO

Os bens móveis (veículos de transporte de passageiros) que integram a parcela do ativo imobilizado, a ser vertido no processo de cisão, são os seguintes:

Prefixo	Marca	Modelo	aquisição	imobizado	dpr acum ago	dpr set/nov	dpr acum	residual	Valor do bem
8402	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1600LD	10/12/2015	370.758,39	162.206,73	30.896,52	193.103,25	177.655,14	282.650,14
8412	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1600LD	14/12/2015	370.758,39	162.206,73	30.896,52	193.103,25	177.655,14	282.650,14
8422	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	189.200,00	82.775,07	15.766,68	98.541,75	90.658,25	
	Marcopolo	1600LD	10/12/2015	370.758,39	162.206,73	30.896,52	193.103,25	177.655,14	268.313,39
8602	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8612	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8622	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8632	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8642	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8652	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8662	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8672	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8802	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	17/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8812	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8822	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
8832	Mercedes Benz	O 500 RSD	30/11/2015	219.120,00	95.865,00	18.260,00	114.125,00	104.995,00	
	Marcopolo	1800DD	10/12/2015	434.238,11	189.979,23	36.186,52	226.165,75	208.072,36	313.067,36
	TOTAL			9.580.012,49	4.191.256,02	798.334,48	4.989.590,50	4.590.421,99	4.590.421,99

Os valores acima indicados foram estabelecidos a partir dos registros contábeis expressados nos saldos de balanço patrimonial, encerrado em **30/11/2017**.

II - CRITÉRIO DE AVALIÇÃO

Por tratar-se de avaliação para efeito de operação de cisão parcial, adotou-se como base, única e exclusivamente, os valores contábeis, espelhados nos balanços elaborados em 30 de novembro de 2017, como critério para avaliação de todos os bens (móveis e imóvel) a serem cindidos.

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL (FRENTE E VERSO)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 091
LICITAÇÃO

III – CONCLUSÃO

O valor de R$ 4.590.472,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais) atribuído ao patrimônio líquido a ser vertido para a empresa **cindenda VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, referente ao valor dos bens móveis (veículos de transporte de passageiros) da empresa **cindida BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**. Consoante os registros contábeis e respectivos documentos originários, é considerado plenamente compatível, não havendo qualquer razão para dele divergir.

Curitiba/PR, 27 de dezembro de 2017.

OBARUQUE BARBOSA DIAS
CRC/PR nº 023.376/O-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2018
SOB NÚMERO: 41901458582
Protocolo: 18/024889-8, DE 29/01/2018
Empresa:41 2 0166544 5
VIAÇAO GARCIA LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL (FRENTE E VERSO)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2018
SOB NÚMERO: 20180248898
Protocolo: 18/024889-8, DE 29/01/2018
Empresa:41 2 0166544 5
VIAÇAO GARCIA LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 092
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.586.674/0001-07 MATRIZ		05/08/1966

NOME EMPRESARIAL
VIACAO GARCIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
79.11-2-00 - Agências de viagens
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CELSO GARCIA CID	1100	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.039-000	BOA VISTA	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **11:33:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 093
LICITAÇÃO

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
60102635-04	78.586.674/0001-07	12/1972

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	VIACAO GARCIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV CELSO GARCIA CID, 1100 - BOA VISTA - CEP 86039-000 FONE: (43) 3373-2000 - FAX: (43) 3373-2000
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 12/1972
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4922-1/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4921-3/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA
	4922-1/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERESTADUAL
	4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	129.427.589-53	JOSE BOIKO	ADMINISTRADOR
CPF	869.157.119-53	ESTEFANO BOIKO JUNIOR	ADMINISTRADOR
CNPJ	81.108.755/0001-06	JOSE BOIKO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO
CNPJ	00.104.478/0001-61	ESTEFANO BOIKO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 27/05/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 60102635-04

Emitido Eletronicamente via Internet
27/04/2021 11:34:46

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 094
LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA
Nº 156490 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de expedição.

Certificamos que existem débitos vencidos junto ao Cadastro Mobiliário ou Contribuinte ou Imobiliário, mas que sua exigibilidade encontra-se SUSPENSA, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, com relação ao abaixo referido:

VIACAO GARCIA LTDA
CPF/CNPJ: 78.586.674/0001-07

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o artigo 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 08 de março de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Código Validador
3Zr7VS

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto nº 640/2015.

Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 095
LICITAÇÃO

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 023677542-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.586.674/0001-07**
Nome: **VIACAO GARCIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 07/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/03/2021 11:51:06)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 096
LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:40 do dia 19/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2021.
Código de controle da certidão: **5D36.1055.87CE.26C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 097
LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.586.674/0001-07
Razão Social: VIACAO GARCIA LTDA
Endereço: AV CELSO GARCIA CID 1100 / BOA VISTA / LONDRINA / PR / 86039-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041002113235257050

Informação obtida em 14/04/2021 11:41:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 098
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: VIACAO GARCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.586.674/0001-07
Certidão nº: 29157668/2020
Expedição: 12/11/2020, às 09:25:08
Validade: 10/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO GARCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.586.674/0001-07, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0189700-19.2003.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0000015-19.2015.5.09.0017 - TRT 09ª Região *
0001204-84.2013.5.09.0863 - TRT 09ª Região *
0153400-41.2005.5.15.0026 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 4.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 099
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. BARUERI
Fls. 100
JUCESP PROTOCOLO
0.238.861/21-1
LICITAÇÃO

EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A.

CNPJ/ME nº 44.581.056/0001-52
NIRE: 35300057520

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de março de 2021, às 17:00 horas, na sede social da **EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A.,** estabelecida na Avenida Comendador Martinelli nº 276, bairro Água Branca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05037-170 ("**Companhia**").

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76.

LIVRO DE PRESENÇA: Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, reunindo-se a totalidade dos acionistas, representantes da totalidade do capital social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Sérgio Coelho, que convidou a mim, José Efraim Neves da Silva, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação do **PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO** (**"Protocolo"**), que estabelece os termos e condições para a incorporação reversa (**"Incorporação"**) da **Companhia** pela **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.,** doravante denominada simplesmente por "**Incorporadora**" ou "**Princesa do Norte**"; **(ii)** a ratificação da nomeação dos contadores avaliadores indicados e contratados para elaborar o Laudo de Avaliação Contábil do patrimônio líquido da **Companhia**, para fins da **Incorporação** pela **Princesa do Norte**; **(iii)** a aprovação dos valores apurados no referido laudo; **(iv)** a aprovação da **Incorporação** da **Companhia**, e a sua consequente extinção; e por fim, **(v)** a autorização para que os diretores possam praticar todos os atos relacionados à **Incorporação** a ser deliberada.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos, e depois de discutidos os assuntos previstos na ordem

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 101
LICITAÇÃO

do dia e oferecidos os esclarecimentos necessários, os acionistas, **POR UNANIMIDADE**, **(i)** aprovaram o **Protocolo**, celebrado nesta data, que teve por finalidade estabelecer os termos e condições da **Incorporação** da **Companhia** pela **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 81.159.857/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41300070237, com sede na Rua 24 de Maio nº 253-A, bairro Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, CEP 86430-000, tomando-se por data base o dia 31 de janeiro de 2021 (**"Data-Base"**); **(ii)** ratificaram a nomeação dos contadores avaliadores indicados e contratados para elaborar o Laudo de Avaliação Contábil da **Manoel Rodrigues**, a saber: (a) **José Mendes**, inscrito no CRC 1SP300280/O-8 e CPF/ME 038.229.838-10, portador da cédula de identidade RG nº 12.770.994-0 SSP/SP, domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 300, Planalto, CEP 09895-400; (b) **Juliana Ciriaco Batista**, inscrita no CRC 1SP302709/O-5 e CPF/ME 362.263.898-26, portadora da cédula de identidade RG nº 47.372.553-8 SSP/SP, domiciliada na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 300, Planalto, CEP 09895-400; e, (c) **Carlos Humberto Ferreira de Sousa**, inscrito no CRC 1SP233472/O-5 e CPF/ME 221.697.838-81, portador da cédula de identidade RG nº 35.094.026-5 SSP/SP, domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 300, Planalto, CEP 09895-400; **(iii)** aprovaram o Laudo de Avaliação Contábil que apurou um patrimônio líquido positivo da **Companhia** na **Data-Base** da **Incorporação**, no valor de **R$12.232.330,52 (doze milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**, e que resultará na subscrição do aumento de capital da **Incorporadora** no montante de **R$10.209.925,76 (dez milhões, duzentos e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**, deduzido o valor da participação societária detida pela **Companhia** no capital social da **Princesa do Norte**, correspondente à **R$2.022.404,76 (dois milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos)**, sem a emissão de novas ações; **(iv)** aprovaram a **Incorporação** da **Companhia** pela **Princesa do Norte**, que a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, com a consequente extinção da **Companhia**, incluindo o cancelamento de todas as ações e a extinção de todas as filiais, quais sejam: a) **PIRAJU/SP**: NIRE nº 35901887993, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0036-82, localizada na Rua Major Mariano nº 128, CEP 18800-000; b) **TAQUARITUBA/SP**: NIRE nº 35901284547, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0032-59, localizada na Praça Pe. Teodoro nº 25, CEP 18740-000; c) **ITAPEVA/SP:** NIRE nº 35901913706, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0011-24, localizada na Rua Mario

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 102
LICITAÇÃO

Covas, nº 250, Box 01, Terminal Rodoviário, Centro, CEP 18400-500; d) **SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP**: NIRE nº 35901913714, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0013-96, localizada na Rua Coronel Arlindo Piedade nº 171, São José, CEP 18900-000; e) **OURINHOS/SP**: NIRE nº 35901913722, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0014-77, localizada na Rua Santa Catarina nº 415, Terminal Rodoviário, Vila Perino, CEP 19900-000; f) **BAURU/SP**: NIRE nº 35901913731, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0015-58, localizada na Praça João Paulo II s/nº, Terminal Rodoviário, Centro, CEP 17020-000; g) **OURINHOS/SP**: NIRE nº 35901913749, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0016-39, localizada na Rua Ipiranga nº 210, Vila Odilon, CEP 19900-000; h) **AVARÉ/SP**: NIRE nº 35901913617, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0002-33, localizada na Praça Antônio Batrelli, s/n, Centro, CEP 18705-170; i) **SÃO PAULO/SP**: NIRE nº 35901913625, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0003-14, localizada na Rua Mario de Andrade nº 664, Terminal Rodoviário, Barra Funda, CEP 01154-060; j) **AVARÉ/SP**: NIRE nº 35901913633, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0004-03, localizada na Avenida Prefeito Paulo Novaes nº 22, Centro, CEP 18705-000; k) **ITAI/SP**: NIRE nº 35901913641, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0005-86, localizada na Rua Salvador de Freitas nº 963, Centro, CEP 18730-000; l) **TAQUARITUBA/SP**: NIRE nº 35901913650, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0006-67, localizada na Rua Ataliba Leonel nº 889, Centro, CEP 18740-000; m) **FARTURA/SP**: NIRE nº 35901913668, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0007-48, localizada na Rua Floriano Peixoto nº 249, Centro, CEP 18870-000; n) **PIRAJU/SP**: NIRE nº 35901913676, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0008-29, localizada na Rua Major Mariano nº 137, Centro, CEP 18800-000; o) **PIRAJU/SP**: NIRE nº 35901913684, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0009-00, localizada na Praça Dr. Pompeu de Souza Brás nº 40, Terminal Rodoviário, Centro, CEP 18800-000; p) **CHAVANTES/SP**: NIRE nº 35901913773, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0019-81, localizada na Praça dos Estudantes s/n, Terminal Rodoviário, Centro, CEP 18970-000; q) **BERNARDINO DE CAMPOS/SP**: NIRE nº 35901913781, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0020-15, localizada na Avenida Guilherme Arruda Castanho nº 609, Terminal Rodoviário, Centro, CEP 18960-000; r) **CERQUEIRA CÉSAR/SP**: NIRE nº 35901913790, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0021-04, localizada na Rua Joaquim J. Esteves s/n, Centro, CEP 18760-000; s) **PARANAPANEMA/SP**: NIRE nº 35901913803, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0022-87, localizada na Rodovia Raposo Tavares s/n, Km 245, Sede, CEP 18720-000; t) **ITABERA/SP**: NIRE nº 35901913692, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0010-43, localizada na Rua Coronel José Pedro s/n, Terminal Rodoviário, Centro, CEP 18440-000; u) **IPAUCU/SP**: NIRE nº 35901913765, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0018-09, localizada na Rua Francisco Nonacci nº 195, Terminal Rodoviário, Centro, CEP 18950-000;

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. IMBARACÁ
Fls. 103
LICITAÇÃO

v) **SÃO PAULO/SP**: NIRE nº 35902603018, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0038-44, localizada na Rua Marcos Marcuz Rodovia nº 678, guichê 9 e 10, Barra Funda, CEP 18530-000; x) **OURINHOS/SP**: NIRE nº 35903597780, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0039-25, localizada na Rua Padre Rui Candido da Silva nº 536, Vila Odilon, CEP 19900-000; y) **SÃO PAULO/SP**: NIRE nº 35905336801, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0040-69, localizada na Rua Capitão Francisco Teixeira Nogueira nº 108, galpão/parte, Água Branca, CEP 05037-030; z) **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/SP:** NIRE nº 41901912763, inscrita no CNPJ/ME nº 44.581.056/0041-40, localizada na Rua 24 de maio nº 253-A, parte, Vila Claro, CEP 86430-000; decorrente da intenção de reestruturação de ambas as sociedades envolvidas na **Incorporação**; sem solução de continuidade dos negócios atualmente desenvolvidos pela **Companhia**, de acordo com os termos e condições estabelecidos no **Protocolo**; e, por fim; **(iv)** aprovaram a prática de todos os atos relacionados à **Incorporação** ora deliberada, pelos diretores da **Companhia**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia, por mim Secretário e pelo Presidente. Acionistas Presentes: **COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.**, representada pelo Sr. Paulo Sérgio Coelho e Sr. José Efraim Neves da Silva; **GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada pelo Sr. Paulo Sérgio Coelho e Sr. José Efraim Neves da Silva.

A presente é cópia fiel da ata que se encontra lavrada em livro próprio.

São Paulo (SP), 01 de março de 2021.

Paulo Sérgio coelho
Presidente

José Efraim Neves da Silva
Secretário

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 104
LICITAÇÃO

Visto do Advogado: _____
Ioná Del Pezzo Pareschi
OAB/SP sob nº 321.926

Acionistas:

COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.
Paulo Sérgio Coelho e José Efraim Neves da Silva

GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Paulo Sérgio Coelho e José Efraim Neves da Silva

(Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A., realizada em 01 de março de 2021.)

JUCESP
12 ABR 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
169.001/21-0
JUCESP

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 105
LICITAÇÃO

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

CNPJ/ME Nº 81.159.857/0001-50
NIRE: 41300070237

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de março de 2021, às 15:00 horas, na sede social da **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.**, localizada na Rua 24 de Maio nº 253-A, bairro Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, CEP 86430-000 ("**Companhia**").

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76.

LIVRO DE PRESENÇA: Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, reunindo-se a totalidade dos acionistas, representantes da totalidade do capital social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Sérgio Coelho, que convidou a mim, Maria Zélia Rodrigues de Souza França, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação do **PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO ("Protocolo")**, que estabelece os termos e condições para a incorporação REVERSA (**"Incorporação"**) da **EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A.**, doravante denominada simplesmente por "**Incorporada**" ou "**Manoel Rodrigues**", pela Companhia; **(ii)** a ratificação da nomeação dos contadores avaliadores indicados e contratados para elaborar o Laudo de Avaliação Contábil, para fins da **Incorporação** da **Manoel Rodrigues; (iii)** a aprovação dos valores apurados no referido Laudo; **(iv)** a aprovação da **Incorporação** da **Manoel Rodrigues** e a sua consequente extinção; e uma vez aprovada, deliberar **(v)** o aumento do capital da Companhia mediante o valor do patrimônio líquido a ser incorporado; **(vi)** o arquivamento e publicação de todos os atos societários relacionados à **Incorporação** da **Manoel Rodrigues**; **(vii)** a delegação de poderes aos membros da diretoria da Companhia para a prática de todas as providências e assinatura de todos os

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 106
LICITAÇÃO

documentos necessários à formalização da **Incorporação**; e, por fim, **(viii)** a aprovação do novo estatuto social desta Companhia, refletindo o aumento do capital decorrente da **Incorporação** a ser deliberada, conforme minuta anexa.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos e, depois de discutidos os assuntos previstos na ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, **(i)** aprovaram o **"Protocolo"**, celebrado nesta data e que teve por finalidade estabelecer os termos e condições da **Incorporação** da **EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.581.056/0001-52, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35300057520, com sede na Avenida Comendador Martinelli nº 276, bairro Água Branca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05037-170; pela Companhia, tomando-se por data base o dia 31 de janeiro de 2021 (**"Data-Base"**), o qual passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I); **(ii)** ratificaram a nomeação dos contadores avaliadores indicados e contratados para elaborar o Laudo de Avaliação Contábil da **Manoel Rodrigues**, a saber: (a) **José Mendes**, inscrito no CRC 1SP300280/O-8 e CPF/ME 038.229.838-10, portador da cédula de identidade RG nº 12.770.994-0 SSP/SP, domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 300, Planalto, CEP 09895-400; (b) **Juliana Ciriaco Batista**, inscrita no CRC 1SP302709/O-5 e CPF/ME 362.263.898-26, portadora da cédula de identidade RG nº 47.372.553-8 SSP/SP, domiciliada na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 300, Planalto, CEP 09895-400; e, (c) **Carlos Humberto Ferreira de Sousa**, inscrito no CRC 1SP233472/O-5 e CPF/ME 221.697.838-81, portador da cédula de identidade RG nº 35.094.026-5 SSP/SP, domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 300, Planalto, CEP 09895-400; **(iii)** aprovaram o Laudo de Avaliação Contábil que, ao final, com base nas demonstrações financeiras levantadas na **Data-Base**, apurou um acervo líquido positivo da **Incorporada** de **R$12.232.330,52 (doze milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**, valor este que foi aprovado e reconhecido por todos os acionistas, cujo Laudo de Avaliação Contábil passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo II); **(iv)** aprovaram a **Incorporação** da **Manoel Rodrigues** pela Companhia e a sua consequente extinção, incluindo todas as filiais, decorrente da intenção de reestruturação das sociedades envolvidas na **Incorporação**, sem solução de continuidade dos negócios atualmente desenvolvidos pela **Manoel Rodrigues**, de acordo com os termos e condições estabelecidos no **Protocolo**, passando a **Princesa do Norte** a sucedê-la em todos os seus direitos e obrigações; **(v)** aprovaram o aumento

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 107
LICITAÇÃO

do capital social da Companhia no valor de **R$10.209.925,76 (dez milhões, duzentos e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**, sem a emissão de novas ações, mediante a incorporação do acervo líquido da **Manoel Rodrigues**, já deduzido do valor da participação societária que a **Manoel Rodrigues** detém, atualmente na Companhia, no montante de **R$2.022.404,76 (dois milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos)**; **(vi)** o arquivamento e registro perante as Juntas Comerciais competentes de todos os atos societários relacionados à **Incorporação** ora deliberada, providenciando a posterior publicação, conforme determina a legislação em vigor, e comprometendo-se, ainda: (a) pela guarda dos livros societários e fiscais da **Manoel Rodrigues**; (b) pela obrigação de proceder a baixa dos estabelecimentos da **Manoel Rodrigues** perante as autoridades fiscais; (c) pela prática de todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento desta **Incorporação**; **(vii)** a delegação de poderes aos membros da diretoria da Companhia para a prática de todas as providências e assinatura de todos os documentos necessários à formalização da **Incorporação** ora aprovada e, por fim, **(viii)** o novo estatuto social desta Companhia, refletindo o aumento do capital decorrente da **Incorporação** ora aprovada, conforme minuta anexa (Anexo III).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia, por mim Secretária e pelo Presidente. Acionistas presentes: **COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.**, representada pelo Sr. Paulo Sérgio Coelho e Sra. Maria Zélia Rodrigues de Souza França; **GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada pelo Sr. Paulo Sérgio Coelho e Sra. Maria Zélia Rodrigues de Souza França; e, **EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A.**, representada pelo Sr. Paulo Sérgio Coelho e Sra. Maria Zélia Rodrigues de Souza França.

A presente é cópia fiel da ata que se encontra lavrada em livro próprio.

Santo Antônio de Platina (PR), 01 de março de 2021.

Paulo Sérgio Coelho
Presidente

Maria Zélia Rodrigues de Souza França
Secretária

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 108
LICITAÇÃO

Visto do Advogado: _____
Ioná Del Pezzo Pareschi
OAB/SP sob nº 321.926

Acionistas:

COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.
Paulo Sérgio Coelho e Sra. Maria Zélia Rodrigues de Souza França

GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Paulo Sérgio Coelho e Sra. Maria Zélia Rodrigues de Souza França

EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A.
Paulo Sérgio Coelho e Sra. Maria Zélia Rodrigues de Souza França

(Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Princesa do Norte S.A., realizada em 01 de março de 2021.)

(restante da página em branco)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 109
LICITAÇÃO

(Anexo III)

ESTATUTO SOCIAL

DA

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

CNPJ/ME Nº 81.159.857/0001-50
NIRE 41300070237

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO.

ARTIGO 1º - A **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.** é uma sociedade por ações que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Companhia tem como objeto principal o transporte público coletivo de passageiros, por meio de ônibus, movido a diesel, biodiesel, com energia elétrica e alternativa, "BRT - Bus Rapid Transit", micro-ônibus e vans, sejam em linhas regulares ou sob forma de fretamento contínuo ou eventual, em qualquer parte do território nacional, sendo este transporte de forma municipal, metropolitano, intermunicipal, interestadual ou internacional, nas modalidades rodoviário, urbano e suburbano; prestação de serviços de transporte turístico e transporte terrestre de superfície previsto na legislação em vigor; transporte de passageiros no interior dos aeroportos, transporte de valores, seja numerário em espécie, cheques, bilhetes de metrô, passes escolares e integrais e vales transporte; exercendo ainda as atividades de importação e exportação de mercadorias em geral, inclusive veículos, peças e acessórios; agenciamento de turismo e correlatos; venda de bilhetes de viagens para qualquer finalidade; venda de passagens aéreas; transporte coletivo urbano e suburbano com venda antecipada de Vales Transporte, Passes Público e Escolar; transporte rodoviário de cargas e encomendas em geral, inclusive de petróleo e seus derivados a granel; locação de veículos (não se trata de leasing); ressolagem de pneus; transporte ferroviário urbano, suburbano, intermunicipal e interestadual de passageiros por trem de superfície, inclusive nas regiões metropolitanas, cidades e aglomerados urbanos

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 110
LICITAÇÃO

que justifiquem a existência desses serviços; transporte ferroviário de alta velocidade de passageiros; transporte metroviário; transporte de passageiros por meio de VLP - Veículo Leve Sobre Pneus e VLT - Veículo Leve Sobre Trilhos, bem como, transporte sobre monotrilho; exploração de postos de serviços rodoviários com lavagem, lubrificação, borracharia, serviços de oficina em geral, para atender veículos da companhia e de terceiros; exploração de terminais rodoviários e ferroviários; locação de equipamentos relacionados ao transporte; locação de espaço em bens e locais fixos e móveis, bem como, em veículos em geral, próprios ou de terceiros, para veiculação ou outros fins não proibidos por normas expressas; operação de embarcações e transporte hidroviário (aquaviário) de veículos, passageiros e cargas nacional e internacional, fretamento de embarcações para apoio em obras de engenharia e turismo, com comercialização de passes, arrecadação de tarifas e administração; serviços de processamento de dados; podendo ainda participar em outras sociedades, seja na qualidade de quotista ou acionista, bem como, unir-se mutuamente com outras empresas para assumir outras atividades e encargos, na modalidade de associação e/ou consórcio de empresas.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua 24 de Maio, 253-A, Vila Claro, CEP 86430-000, podendo criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação em Assembleia Geral.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$47.407.476,80 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), dividido em 6.334.083 (seis milhões, trezentas e trinta e quatro mil e oitenta e três) ações, sem valor nominal, todas ordinárias nominativas.

§ 1º - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACA
Página 7 de 25
Fls. 111
LICITAÇÃO

instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais.

§ 3º - Na hipótese de retirada de acionistas, o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei n.º 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei n.º 6.404/76.

§ 4º - Qualquer acionista que desejar transferir ou de qualquer forma alienar suas ações (a "Parte Ofertante"), direta ou indiretamente, deverá antes oferecê-las aos demais acionistas (as "Partes Ofertadas", sendo cada qual uma "Parte Ofertada") (o "Direito de Oferta"), mediante notificação escrita, da qual deverá constar o número de ações que a Parte Ofertante deseja alienar e os termos e condições para tal alienação (as "Ações Ofertadas") (a "Notificação de Oferta").

§ 5º - No prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Notificação de Oferta, as Partes Ofertadas deverão notificar a Parte Ofertante, por escrito, de seu interesse ou não em adquirir a totalidade das Ações Ofertadas (a "Contra-Notificação de Oferta"). Serão consideradas válidas apenas as Contra-Notificações de Oferta para aquisição da totalidade das Ações Ofertadas. O não envio da Contra-Notificação de Oferta por uma Parte Ofertada, no prazo estabelecido nesta Cláusula, será considerado como renúncia tácita a seu respectivo Direito de Oferta.

§ 6º - Na hipótese de nenhuma Parte Ofertada apresentar uma Contra-Notificação de Oferta, a Parte Ofertante estará livre para alienar as Ações Ofertadas a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições da Notificação de Oferta.

§ 7º - Na hipótese de recebimento de uma Contra-Notificação de Oferta pela Parte Ofertante, esta e a(s) respectiva(s) Parte(s) Ofertada(s) terão 08 (oito) dias para concluir o negócio. Tendo sido recebida mais de uma Contra-Notificação de Oferta, as respectivas Partes Ofertadas comprarão a totalidade das Ações Ofertadas na proporção de suas participações no capital da Companhia, descontadas as

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 112
LICITAÇÃO

participações da Parte Ofertante e de qualquer Parte Ofertada que não tenha apresentado Oferta.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 6º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei, tomando-se as deliberações com o quorum legalmente previsto.

ARTIGO 7º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, e, em sua falta, por qualquer membro da Diretoria ou ainda, na falta destes, por qualquer dos acionistas presentes.

Parágrafo único - O Presidente da Assembleia escolherá um ou mais secretários.

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, previstas em lei.

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 10º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 02 (dois) diretores e no máximo 05 (cinco) diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Sem Designação Especifica, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e dispensados de caução.

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 113
LICITAÇÃO

§ 1º - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário.

§ 3º - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

ARTIGO 11º - A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, podendo decidir da prática de todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Companhia e que não forem da competência privativa da Assembleia Geral.

§ 1º - Observado o disposto acima, compete à Diretoria:

I - a representação da Companhia, na forma estatutária, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, observadas as atribuições de lei, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores ou procuradores, ad negotia ou ad judicia, devidamente constituídos na forma deste estatuto social;

II - a elaboração e execução dos planos e da política de investimentos e desenvolvimento, bem como os respectivos orçamentos;

III - o controle e a análise do comportamento das sociedades controladas, coligadas e subsidiárias com vistas aos resultados esperados;

§ 2° - A diretoria poderá designar um dos seus membros para representar a Companhia em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução de Diretoria ser arquivada na Junta Comercial, se necessário.

ARTIGO 12º – As atribuições e poderes privativos do Diretor Presidente da Companhia são os seguintes:

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 114
LICITAÇÃO

I – convocar e presidir as reuniões da diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações gerais;

II – representar a Sociedade em juízo ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos diretores.

Artigo 13º - Todos os atos que criarem responsabilidade para com a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão válidos se tiverem:

I – a assinatura conjunta de 2 membros da Diretoria;

II – a assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia;

III – a assinatura conjunta de dois procuradores da Sociedade;

§1º - A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimentos de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

§ 2° - As procurações outorgadas pela Companhia o serão por 2 (dois) Diretores, sempre em conjunto, e deverão mencionar expressamente os poderes conferidos, além de conter um período de validade limitado, a ser definido na respectiva procuração. Todavia, as procurações para fins judiciais, processos administrativos e licitatórios, em todas as fases destes, e as cartas de preposição, poderão ser outorgadas, de forma isolada, por 1 (um) Diretor, OU por 1 (um) Procurador constituído na forma acima, sem a necessidade de se fixar o prazo de validade.

ARTIGO 14º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos sócios, administradores, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de empresas que estão sob o mesmo controle, ou que sejam coligadas, direta ou indiretamente, e, da própria Companhia, salvo se aprovado, em Assembleia Geral, por maioria absoluta de votos.

CAPÍTULO V

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 15º - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

ARTIGO 16º - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

ARTIGO 17º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

ARTIGO 18º - O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

ARTIGO 19º - Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em lei.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá aprovar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 3º - O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei n.º 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

§ 4º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 116
LICITAÇÃO

ARTIGO 20º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do *caput* deste artigo, será calculada a participação estatutária dos Diretores, até o limite máximo legal ou fixado em Assembleia Geral.

§ 2º - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á:

I) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;

II) Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202 da Lei nº. 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas;

III) O saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pela Diretoria, no pressuposto da aprovação pela Assembleia Geral e caso esta não delibere diversamente.

CAPÍTULO VII
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

ARTIGO 21º - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único – A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários, determinando o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, ou manterá o já existente, que deverá funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 117
LICITAÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 22º - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 5 (cinco) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

ARTIGO 23º - A Companhia observará os acordos de acionistas registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva Administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

ARTIGO 24º - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio da Platina (PR), 01 de março de 2021.

Paulo Sérgio Coelho
Presidente

Maria Zélia Rodrigues de Souza França
Secretária

Visto do Advogado: _____
Ioná Del Pezzo Pareschi
OAB/SP sob nº 321.926

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 118
LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO
CELEBRADO ENTRE OS DIRETORES DA

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.
E
EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A.

De um lado,

- **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua 24 de Maio nº 253-A, bairro Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.159.857/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41300070237 (doravante denominada simplesmente "**PRINCESA DO NORTE**"), neste ato, representada por seus diretores *Paulo Sérgio Coelho*, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 426.172 IIPC/MG e inscrito no CPF/MF nº 162.329.256-53 e por *Maria Zélia Rodrigues de Souza França*, brasileira, casada, gestora financeira, portadora da CI/RG nº 37.521.997-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 442.337.286-04, ambos domiciliados na Rua Funchal nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060;

e, de outro lado:

- **EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Comendador Martinelli nº 276, bairro Água Branca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05037-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.581.056/0001-52, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300057520 (doravante denominada simplesmente "**MANOEL RODRIGUES**"), neste ato, representada por seus diretores *Paulo Sérgio Coelho*, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 426.172 IIPC/MG e inscrito no CPF/MF nº 162.329.256-53 e por *Maria Zélia Rodrigues de Souza França*, brasileira, casada, gestora financeira, portadora da CI/RG nº 37.521.997-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 442.337.286-04, ambos domiciliados na Rua Funchal nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060; ("**PRINCESA DO NORTE**", em conjunto com a "**MANOEL RODRIGUES**", também poderão ser denominadas simplesmente por "**COMPANHIAS**").

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 119
LICITAÇÃO

Depois de proceder a análise sobre a conveniência da incorporação REVERSA da **MANOEL RODRIGUES** pela **PRINCESA DO NORTE**, com a consequente extinção da **MANOEL RODRIGUES** e a sucessão de todos os seus direitos e obrigações pela **PRINCESA DO NORTE**, sem qualquer solução de continuidade, decidem os diretores das **COMPANHIAS** celebrar, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei 6.404/1976, o presente **Protocolo de Incorporação e Justificação** (doravante denominado "**Protocolo de Incorporação**"), contendo os termos e as condições a que a incorporação estará subordinada:

I. – JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1. O objeto do presente **Protocolo de Incorporação** é a proposta de reestruturação societária e a simplificação da estrutura operacional da **PRINCESA DO NORTE** e da **MANOEL RODRIGUES**, compreendendo a incorporação reversa desta por aquela primeira (doravante denominado "**Incorporação**").

2. Dessa forma, os diretores das **COMPANHIAS** recomendam que o acervo líquido da **MANOEL RODRIGUES** seja incorporado pela **PRINCESA DO NORTE**, sem solução de continuidade dos negócios atualmente desenvolvidos por aquela sociedade, nos termos e condições estabelecidos neste **Protocolo de Incorporação**.

3. A **Incorporação** decorre da intenção de reestruturação societária e simplificação da estrutura operacional das **COMPANHIAS** e justifica-se na medida em que a combinação dos seus ativos sob uma única pessoa jurídica permitirá a estruturação e a utilização mais eficiente das suas operações, com o decorrente aproveitamento de sinergias, redução de custos tributários e despesas operacionais, centralização de seus negócios, racionalização de seus processos e, ainda, na simplificação da administração e gestão das **COMPANHIAS**.

II. – DAS CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

1. Contadores Avaliadores

1.1. Para avaliar o patrimônio líquido contábil da **MANOEL RODRIGUES**, representado pelo valor dos bens, direitos e obrigações que serão incorporados pela **PRINCESA DO NORTE**, os diretores de ambas as **COMPANHIAS** indicam os seguintes contadores: (a) **José Mendes**, inscrito no CRC 1SP300280/O-8 e CPF/ME 038.229.838-10, portador da cédula de identidade RG nº 12.770.994-0 SSP/SP, domiciliado na

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 120
LICITAÇÃO

cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 300, Planalto, CEP 09895-400; (b) **Juliana Ciriaco Batista**, inscrita no CRC 1SP302709/O-5 e CPF/ME 362.263.898-26, portadora da cédula de identidade RG nº 47.372.553-8 SSP/SP, domiciliada na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 300, Planalto, CEP 09895-400; e, (c) **Carlos Humberto Ferreira de Sousa**, inscrito no CRC 1SP233472/O-5 e CPF/ME 221.697.838-81, portador da cédula de identidade RG nº 35.094.026-5 SSP/SP, domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 300, Planalto, CEP 09895-400; (doravante denominados simplesmente **"Contadores Avaliadores"**); ficando responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação Contábil do patrimônio líquido da **MANOEL RODRIGUES** necessário para a consecução da **Incorporação**.

1.2. A indicação ora efetuada deverá ser ratificada pelos acionistas da **PRINCESA DO NORTE** e da **MANOEL RODRIGUES**, nas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias, nas quais será deliberada a **Incorporação**.

1.3. Os **Contadores Avaliadores** deverão efetuar a avaliação contábil do acervo líquido da **MANOEL RODRIGUES** com base no seu valor patrimonial contábil, constante do balanço patrimonial levantado em 31 de janeiro de 2021, que será considerada a Data Base da **Incorporação** (**"Data-Base"**).

1.4. O resultado da avaliação realizada pelos **Contadores Avaliadores** deverá constar de laudo de avaliação, que será submetido ao exame dos diretores e à aprovação dos acionistas das **COMPANHIAS**, quando da deliberação sobre a **Incorporação**, na forma da legislação pertinente.

2. Das variações patrimoniais subsequentes à data base da Incorporação

2.1. As variações patrimoniais posteriores à **Data-Base** da **Incorporação** deverão ser reconhecidas e escrituradas pela **PRINCESA DO NORTE.**

3. Do Capital Social e do Patrimônio Líquido da INCORPORADA

3.1. Nesta data, o capital social da **MANOEL RODRIGUES**, totalmente subscrito e integralizado, é de R$13.807.006,85 (treze milhões, oitocentos e sete mil, seis reais e oitenta e cinco centavos), divididos em 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 121
LICITAÇÃO

ordinárias nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre as acionistas da seguinte forma:

a) **COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.** possui 10.199.999 (dez milhões, cento e noventa e nove mil e novecentas e noventa e nove) ações, todas ordinárias nominativas e sem valor nominal; e

b) **GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** possui 01 (uma) ação, ordinária, nominativa e sem valor nominal.

3.2. Estima-se que os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio da **MANOEL RODRIGUES**, na **Data-Base** da **Incorporação** totalizam **R$12.232.330,52 (doze milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**, e que após a dedução do valor da participação societária detida, atualmente, pela **MANOEL RODRIGUES** no patrimônio líquido da **PRINCESA DO NORTE**, correspondente à **R$2.022.404,76 (dois milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos)**, o valor a ser vertido e que importará em aumento do capital social da **PRINCESA DO NORTE** será **R$ R$10.209.925,76 (dez milhões, duzentos e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

4. Do Capital Social da INCORPORADORA

4.1. Nesta data, o capital social da **PRINCESA DO NORTE**, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 37.197.551,04 (trinta e sete milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), dividido em 6.334.083 (seis milhões, trezentas e trinta e quatro mil e oitenta e três) ações, sem valor nominal, todas ordinárias nominativas, distribuídas da seguinte forma entre as acionistas:

a) **EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A.**, possui 334.082 (trezentas e trinta e quatro mil e oitenta e duas) ações, todas ordinárias nominativas e sem valor nominal;

b) **GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** possui 164 (cento e sessenta e quatro) ações, todas ordinárias nominativas e sem valor nominal; e

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 122
LICITAÇÃO

c) **COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.**, possui 5.999.837 (cinco milhões, novecentas e noventa e nove mil e oitocentas e trinta e sete) ações, todas ordinárias nominativas e sem valor nominal.

4.2. Como resultado da **Incorporação**, presume-se que a **PRINCESA DO NORTE** aumentará o seu capital social no montante de **R$10.209.925,76 (dez milhões, duzentos e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**, que corresponde ao valor de patrimônio líquido contábil da **MANOEL RODRIGUES**, deduzido o valor de participação societária detida, atualmente, no patrimônio líquido da **PRINCESA DO NORTE**, ora incorporadora, qual seja, **R$2.022.404,76 (dois milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos)**, sem a emissão de novas ações. Ademais, como os acionistas remanescentes são idênticos, ficará mantido o mesmo percentual de participação de cada um deles no capital social da **PRINCESA DO NORTE**.

4.3. Ultimada a **Incorporação** pretendida, a **MANOEL RODRIGUES** será extinta, incluindo todas as filiais; sem solução de continuidade dos negócios atualmente desenvolvidos, sendo o seu acervo líquido, observado o disposto no item 4.2 acima, vertido para a **PRINCESA DO NORTE**, que a sucederá em todos os direitos e obrigações. Todas as ações da **MANOEL RODRIGUES** serão consequentemente canceladas.

5. Dos Atos Societários

5.1. Aprovada a **Incorporação** pelos acionistas das **COMPANHIAS**, competirá à **PRINCESA DO NORTE** promover o arquivamento e registro de todos os atos societários atinentes à **Incorporação**, incluindo, mas não se limitando, àqueles relacionados à extinção da **MANOEL RODRIGUES.**

5.2. Competirá à **PRINCESA DO NORTE,** através de seus diretores, na qualidade de incorporadora da **MANOEL RODRIGUES**: (i) a guarda dos livros fiscais da **MANOEL RODRIGUES**; (ii) a obrigação de proceder a baixa dos estabelecimentos da **MANOEL RODRIGUES** perante as autoridades fiscais; (iii) a publicação dos atos da presente operação; e (iv) a prática de todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento da incorporação aqui tratada.

6. Da Sucessão

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAPIRANGA
Fls. 123
LICITAÇÃO

6.1. Em conformidade com a legislação aplicável, a **PRINCESA DO NORTE**, após a **Incorporação**, tornar-se-á sucessora universal da **MANOEL RODRIGUES**, assumindo, por conseguinte, todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações.

III. – CONCLUSÕES

Em face dos elementos expostos, que incluem todos os requisitos previstos nos artigos 224 e 225 da Lei 6.404/76, entendem os diretores das **COMPANHIAS** que a **Incorporação** atende aos interesses de ambas as **COMPANHIAS** e de seus acionistas, pelo que se recomenda sua feitura.

E, por estar assim, justo e contratado, assinam as partes o presente **Protocolo de Incorporação e Justificação** em 3 (três) vias de idêntico teor e para uma só finalidade na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Platina/PR, 01 de março de 2021.

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.
Paulo Sérgio Coelho e Maria Zélia Rodrigues de Souza França

EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A.
Paulo Sérgio Coelho e Maria Zélia Rodrigues de Souza França

Testemunhas:

1. _____
Nome: Mariana Borzani Verpa
RG: 43.741.595-8
CPF: 360.203.178-03

2. _____
Nome: Flávia dos Reis Silva
RG: 29.226.663-7
CPF: 281.530.808-81

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 124
LICITAÇÃO

EMPRESA AUTO ONIBUS MANOEL RODRIGUES S.A
Laudo de Avaliação Contábil
Incorporação Societária de Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A
Por Empresa Princesa do Norte S.A

I - CONTADORES – AVALIADORES

José Mendes, CRC 1SP300280/O-8, RG 12.770.994-0 SSP/SP, CPF 038.229.838-10, domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo – SP na Avenida Dom Jaime Barros Câmara, 300, Planalto, CEP 09895-400.

Juliana Ciriaco Batista, CRC 1SP302709/O-5, RG 47.372.553-8 SSP/SP e CPF 362.263.898-26, domiciliada na na cidade de São Bernardo do Campo – SP na Avenida Dom Jaime Barros Câmara, 300, Planalto, CEP 09895-400.

Carlos Humberto Ferreira de Sousa, CRC 1SP233472/O-5, RG n.º 35.094.026-5 SSP/SP, e do CPF n.º 221.697.838-81, domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo – SP na Avenida Dom Jaime Barros Câmara, 300, Planalto, CEP 09895-400.

II – ESCOPO

Avaliação do patrimônio líquido a valor contábil, na data de 31 de janeiro de 2021 da sociedade **EMPRESA AUTO ONIBUS MANOEL RODRIGUES S.A**, sociedade por ações com sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Comendador Martinelli, 276, Água Branca, CEP 05037-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.581.056/0001-52, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE JUCESP 35300057520, que será incorporada pela sociedade **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A**, sociedade por ações, com sede e foro na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, à Rua 24 de maio, 253-A, Vila Claro, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.159.857/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE JUCEPAR 41300070237.

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 125
LICITAÇÃO

EMPRESA AUTO ONIBUS MANOEL RODRIGUES S.A
Laudo de Avaliação Contábil
Incorporação Societária de Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A
Por Empresa Princesa do Norte S.A

III – **DIREITOS E OBRIGAÇÕES** que integram o balanço patrimonial da sociedade **EMPRESA AUTO ONIBUS MANOEL RODRIGUES S.A**, conforme descrito e valorado:

E.A.O MANOEL RODRIGUES S/A acervo liquido levantado em 31/01/2021			
ATIVO	41.145.602,62	PASSIVO	41.145.602,62
CIRCULANTE	27.305.723,22	CIRCULANTE	16.065.909,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.235.363,68	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.904.547,82
CONTAS A RECEBER	5.783.212,64	ARRENDAMENTOS FINANCEIROS	1.412.076,28
ESTOQUES	119.638,52	FORNECEDORES	1.429.535,18
TRIBUTOS A RECUPERAR	295.220,56	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	189.415,35
PARTES RELACIONADAS	8.759.253,17	PARCELAMENTOS FISCAIS	88.431,76
ADIANTAMENTOS	28.472,59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	556.809,61
OUTROS CRÉDITOS	3.077.020,00	ADIANTAMENTOS	173.229,63
DESPESAS ANTECIPADAS	7.542,06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	20.378,29
		PARTES RELACIONADAS	9.291.485,50
NÃO CIRCULANTE	13.839.879,40	NAO CIRCULANTE	12.847.362,68
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	250.943,89	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.067.506,47
DEPOSITOS E CAUÇÕES	3.135,00	ARRENDAMENTOS FINANCEIROS	68.072,31
TRIBUTOS DIFERIDOS	247.808,89	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.379.007,92
INVESTIMENTOS	2.022.404,76	TRIBUTOS DIFERIDOS	1.882.474,60
PARTICIPAÇÕES EM CONTROLADAS	2.022.404,76	PARCELAMENTOS FISCAIS	440.584,29
IMOBILIZADO	11.549.142,51	PASSIVOS CONTIGENCIAIS	9.717,09
IMOBILIZADO	20.926.055,83	PATRIMONIO LIQUIDO	12.232.330,52
(-)DEPRECIAÇÃO	-9.376.913,32	CAPITAL SOCIAL	13.807.006,85
INTANGÍVEL	17.388,24	RESERVAS DE CAPITAL	507.568,19
INTANGÍVEL	374.453,58	RESERVA LEGAL	176.111,67
(-) AMORTIZAÇÃO	-357.065,34	LUCROS/PREJUIZOS ACUMUADOS	-2.260.356,19

JUCESP
12 04 21

Fls. 3 [illegible]
PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 126
LICITAÇÃO

EMPRESA AUTO ONIBUS MANOEL RODRIGUES S.A
Laudo de Avaliação Contábil
Incorporação Societária de Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A
Por Empresa Princesa do Norte S.A

Os valores estão representando contabilmente conforme Balancete Contábil de Verificação em 31/01/2021.

O Capital Social da **EMPRESA AUTO ONIBUS MANOEL RODRIGUES S.A**. encontra-se assim constituido:

Acionistas	Capital Social	Ações	%
Comporte Participações S.A	R$13.807.005,85	10.199.999	99,99%
Glarus Serviços	R$1,00	1	0,01%
Total	R$13.807.006,85	10.200.000	**100,00%**

IV – CONCLUSÃO

Face aos valores patrimoniais acima descritos, somos de opinião que o patrimônio líquido no valor de R$ 12.232.330,52 (doze milhões duzentos e trinta e dois mil trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) da **EMPRESA AUTO ONIBUS MANOEL RODRIGUES S.A**. encontra-se adequadamente *evidenciado nos registros contábeis conforme balancete contábil na data base de 31 de janeiro de 2021.*

V – ENCERRAMENTO

Formalizadas as condições indispensáveis para a identificação patrimonial na forma acima, elaboramos o presente Laudo de Avaliação, firmado em quatro vias de igual teor para fundamentar os valores descritos.

Permanecemos ao dispor dos senhores acionistas e demais interessados legitimados para quaisquer esclarecimentos suplementares que se façam necessários quanto à espécie.

São Bernardo do Campo – SP, 25 de fevereiro de 2021.

José Mendes

Juliana Ciriaco Batista

Carlos Humberto Ferreira de Sousa

DocuSign Envelope ID: CB67B719-74BA-492E-9AD2-10BBF49F355C

PRINCESA

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.
CNPJ Nº 81.159.857/0001-50
Rua 24 de Maio, nº 253 – A – Vila Claro
Santo Antônio da Platina / PR - CEP 86430-000
Fone: (43) 3534-8400 - Fax: (43) 3534-1616

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls 103

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE JANEIRO 2021 - PARA FINS DE INCORPORAÇÃO

	Princesa do Norte Antes da Incorporação	Princesa do Norte acervo vertido de Manoel Rodrigues	Eliminações	Princesa do Norte Após Incorporação
Ativo	**130.188.471,84**	**41.145.607,71**	**2.315.708,76**	**169.018.370,79**
Circulante	**41.027.059,23**	**19.555.728,31**	**293.304,00**	**60.289.483,54**
Caixa e equivalentes de caixa	3.410.110,21	9.235.368,77		12.645.478,98
Contas a receber	2.155.556,15	5.783.212,64		7.938.768,79
Almoxarifado	507.023,02	119.638,52		626.661,54
Tributos a recuperar	1.985.286,62	295.220,56		2.280.507,18
Outros créditos	4.054.089,24	3.077.020,00		7.131.109,24
Despesas antecipadas	24.690,30	7.542,06		32.232,36
Adiantamentos	77.949,37	28.472,59		106.421,96
Partes relacionadas	28.812.354,32	1.009.253,17	293.304,00	29.528.303,49
Não circulante	**89.161.412,61**	**21.589.879,40**	**2.022.404,76**	**108.728.887,25**
Realizável á longo prazo	**9.117.157,81**	**8.000.943,89**		**17.118.101,70**
Contas a receber	54.880,00	-		54.880,00
Partes relacionadas	-	7.750.000,00		7.750.000,00
Outros créditos	-	-		-
Tributos diferidos	8.560.349,37	247.808,89		8.808.158,26
Depósitos	501.928,44	3.135,00		505.063,44
Investimentos	-	**2.022.404,76**	**2.022.404,76**	-
Participações em controladas	-	2.022.404,76	2.022.404,76	-
Participações em coligadas	-	-		-
Imóveis	-	-		-
Outros investimentos	-	-		-
Imobilizado	**77.691.552,60**	**11.549.142,51**		**89.240.695,11**
Ativo imobilizado	105.014.145,65	20.928.055,83		125.942.201,48
Depreciação acumulada	(27.322.593,05)	(9.378.913,32)		- 36.701.506,37
Intangível	**2.352.702,20**	**17.388,24**		**2.370.090,44**
Ativo intangível	12.879.974,74	374.453,58		13.254.428,32
Amortização acumulada	(10.527.272,54)	(357.065,34)		- 10.884.337,88

DocuSigned by:
4EB787A8EE79406...
Paulo Sérgio Coelho
CPF 162.329.256-53
Diretor

DocuSigned by:
Maria Zélia R.S. França
CPF 442.337.286-04
Diretora

DocuSigned by:
A7422F4G6D3A40D...
Victor Panhota da Silva
CPF 230.026.068-98
CRC SP-302068/O-8
Controller

DocuSign Envelope ID: CB67B719-74BA-492E-9AD2-10BBF49F355C

JUCESP
12 04 21

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 120
LICITAÇÃO

PRINCESA

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A
CNPJ Nº 81.159.857/0001-50
Rua 24 de Maio, nº 253 – A – Vila Claro
Santo Antônio da Platina / PR - CEP 86430-000
Fone: (43) 3534-8400 - Fax: (43) 3534-1616

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE JANEIRO 2021 - PARA FINS DE INCORPORAÇÃO

Passivo	**130.188.471,84**	**41.145.607,71**	**2.315.708,76**	**169.018.370,79**
Circulante	**42.740.333,55**	**6.971.408,39**	-	**49.711.741,94**
Empréstimos e financiamentos	11.938.341,47	2.904.547,82		14.842.889,29
Arrendamentos financeiros	15.504.695,52	1.412.076,28		16.916.771,80
Fornecedores	8.081.838,41	1.429.535,18		9.511.373,59
Obrigações tributárias	493.777,03	189.420,44		683.197,47
Obrigações trabalhistas	3.691.425,06	556.809,61		4.248.234,67
Adiantamentos	339.833,96	173.229,63		513.063,59
Outras obrigações	441.174,37	20.378,29		461.552,66
Partes relacionadas	2.036.974,23	196.979,38		2.233.953,61
Parcelamentos fiscais	212.273,50	88.431,76		300.705,26
Não circulante	**62.501.897,12**	**21.941.868,80**	**293.304,00**	**84.150.461,92**
Empréstimos e financiamentos	10.702.721,14	9.067.506,47		19.770.227,61
Arrendamentos financeiros	37.153.238,52	68.072,31		37.221.310,83
Obrigações tributárias	1.117.326,34	1.379.007,92		2.496.334,26
Tributos diferidos	10.817.980,35	1.882.474,60		12.700.454,95
Parcelamentos fiscais	1.080.181,15	440.584,29		1.520.765,44
Adiantamentos	-	-		-
Outras obrigações	1.101.152,35	-		1.101.152,35
Partes relacionadas	-	9.094.506,12	293.304,00	8.801.202,12
Provisões para contingências	529.297,27	9.717,09		539.014,36
Arrendamentos financeiros	-	-		-
Títulos a pagar	-	-		-
PL	**24.946.241,17**	**12.232.330,52**	**2.022.404,76**	**35.156.166,93**
Capital social	37.197.551,04	13.807.006,85	3.597.081,09	47.407.476,80
Reservas de capital	1.475.728,55	685.679,86	685.679,86	1.475.728,55
Lucros/Prejuízos acumulados	(13.727.038,42)	(2.260.356,19)	(2.260.356,19) -	13.727.038,42

DocuSigned by:
4EB727A8EE79465...
Paulo Sérgio Coelho
CPF 162.329.256-53
Diretor

DocuSigned by:
46A29041D6F2441...
Maria Zélia R.S. França
CPF 442.337.286-04
Diretora

DocuSigned by:
A7422F4C0C5A45D...
Victor Panhota da Silva
CPF 230.026.068-98
CRC SP-302068/O-8

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 129
LICITAÇÃO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03822983810	JOSE MENDES
16232925653	PAULO SERGIO COELHO
26412466860	IONA DEL PEZZO PARESCHI
28153080881	FLAVIA DOS REIS SILVA
36020317803	MARIANA BORZANI VERPA
44233728604	MARIA ZELIA RODRIGUES DE SOUZA FRANCA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2021 15:54 SOB Nº 20211323063.
PROTOCOLO: 211323063 DE 03/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101796500. CNPJ DA SEDE: 81159857000150.
NIRE: 41300070237. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. MUN. IIAMBARACÁ
Fls. 130
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
81.159.857/0001-50 **MATRIZ**		**05/10/1966**

NOME EMPRESARIAL
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRINCESA DO NORTE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.12-4-02 - Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 24 DE MAIO	**253 A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	**VILA CLARO**	**SANTO ANTONIO DA PLATINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(043) 7344-033

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2021** às **10:01:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 131
LICITAÇÃO

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
02/03/2020 - 15 45 32

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**51301961-03** **Inscrição CNPJ 81.159.857/0001-50**
Nome Empresarial	**Empresa Princesa do Norte S/A**
Endereço	Rua 24 de Maio, 253. A. Vila Claro 86430-000 - Sto Antonio da Platina - PR
Telefone	(43)3534-8400
E-mail	PRINCESADONORTE@PRINCESADONORTE.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4922-1/01 - Transporte Rodoviario Coletivo de Passageiros, com Itinerario Fixo, Intermunicipal, Exceto em Regiao Metropolitana
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4921-3/02 - Transporte Rodoviario Coletivo de Passageiros, com Itinerario Fixo, Intermunicipal em Regiao Metropolitana 4929-9/02 - Transporte Rodoviario Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4922-1/02 - Transporte Rodoviario Coletivo de Passageiros, com Itinerario Fixo, Interestadual
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	03/1989
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/1989
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

Próxima Inscrição Estadual

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 132
LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 3522/2021

CONTRIBUINTE:81159857000150-EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A
CPF / CNPJ..:81.159.857/0001-50
VALIDA ATÉ..:07/06/2021
REQUERENTE..:EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional(CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Direito

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Divida Ativa.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dia para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 08 de Abril de 2021

Código de autenticidade da certidão: 597407810597407

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81690000044-8 56353948202-3 10607000000-0 00035223219-3

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 133
LICITAÇÃO

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 023919041-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.159.857/0001-50**
Nome: **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 07/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/04/2021 16:39:40)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 134
LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.
CNPJ: 81.159.857/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:07 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2021.
Código de controle da certidão: **DD9C.4819.A45C.28DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 135 LICITAÇÃO

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.159.857/0001-50
Razão Social: EMPRESA PRINCESA DO NORTE SA
Endereço: RUA 24 DE MAIO 253 / VILA CLARO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040607383827627074

Informação obtida em 08/04/2021 16:23:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 136
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.159.857/0001-50
Certidão nº: 7303564/2021
Expedição: 26/02/2021, às 09:17:17
Validade: 24/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.159.857/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 137
LICITAÇÃO

DISPENSA POR LIMITE DE VALOR (Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93)

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte um (29/04/2021), às 13:00 (treze horas), reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal os membros da Comissão de Licitação do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº 124/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Órgão Oficial do Município, Diário Municipal dos Municípios do Paraná, no dia 30 de março de 2021, composta no momento da sessão pelos seguintes: Andréia Silvestrini, Presidente, Eliete Caetano Domingues Velani, Secretária; e Membros: Ariovaldo Martins e Tamires Fernanda Teixeira, para deliberarem sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021, DISPENSA POR LIMITE DE VALOR**, Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais em atendimento à Secretaria de Assistência Social, das empresas: **VIACAO GARCIA LTDA**, CNP: 78.586.674/0001-07, IE: 601.02635-04, sita à Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Bairro Boa Vista, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.039-000; no valor total de R$ 9.793,06 (nove mil setecentos e noventa e três reais e seis centavos); **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.**, CNP: 03.300.511/0001-17, IE: 51301961-03, sita à Rua 24 de Maio, nº 253 A, Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000; no valor total de R$ 7.661,95 (sete mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), valor global contratado de R$ 17.455,01 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais centavos), onde foi analisado a documentação relativa a certidões, apresentadas pelas empresas, aonde constatou que as empresas encontram-se regular com a documentação obrigatória exigida, podendo a critério da Sr.ª. Prefeita Municipal, Ratificar a Dispensa de Licitação e formalizar Contrato, caso necessário, para a execução do objeto do presente instrumento. Nada mais haver a se tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião e comunica aos Membros da Comissão de Licitação que a presente Ata, devidamente assinada pelos presentes, será encaminhada à Senhora Prefeita Municipal para Ratificação/Homologação do referido processo.

Comissão nº 124/2021, de 29 de março de 2021:

Andréia Silvestrini: _____

Eliete Caetano Domingues Velani: _____

Ariovaldo Martins: _____

Tamires Fernanda Teixeira: _____

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 138
LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 017/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais em atendimento à Secretaria de Assistência Social, para as empresas: **VIACAO GARCIA LTDA**, CNP: 78.586.674/0001-07, IE: 601.02635-04, sita à Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Bairro Boa Vista, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.039-000; no valor total de R$ 9.793,06 (nove mil setecentos e noventa e três reais e seis centavos); **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A**, CNP: 03.300.511/0001-17, IE: 51301961-03, sita à Rua 24 de Maio, nº 253 A, Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000; no valor total de R$ 7.661,95 (sete mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor anual contratado de R$ 17.455,01 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais centavos), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 038/2021. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 29 de abril de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 139
LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2021-PMI

Leia-se:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2021 PMI – PROCESSO Nº.63/2021

CNPJ: 40.304.314/0001-00

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021-PMI

Iporã-(PR) 29 de abril de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:280880C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
1284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
1826 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 80.000,00
TOTAL.....R$ 130.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
1588 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
1798 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
1822 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 80.000,00
TOTAL.....R$ 130.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FE840481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 017/2021, objeto do Processo Administrativo nº 038/2021, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais em atendimento à Secretaria de Assistência Social, para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá/Pr, 29 de abril de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:BDF7A9A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 150/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Moisés Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3EB2158A

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 140 LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2021, Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº 038/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais em atendimento à Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ: 76.235.738/0001-08

CONTRATADAS:

- **VIACAO GARCIA LTDA**, CNP: 78.586.674/0001-07, IE: 601.02635-04, sita à Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Bairro Boa Vista, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.039-000; no valor total de R$ 9.793,06 (nove mil setecentos e noventa e três reais e seis centavos);
- **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.**, CNP: 03.300.511/0001-17, IE: 51301961-03, sita à Rua 24 de Maio, nº 253 A, Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000; no valor total de R$ 7.661,95 (sete mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: R$ 17.455,01 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido:173 – Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2049-33.90.30.00, fonte: 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

FORNECIMENTO: Os Bilhetes de passagens deverão ser fornecidos de forma parcelada mediante apresentação de Ordem de Serviços a ser expedido pelo Departamento de Compras autorizando a empresa contratada fornecer o bilhete conforme os itinerários estabelecidos.

PRAZO PARA ENTREGA: Até 02 (dois) dias após a emissão da solicitação.

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro, Itambaracá/Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 30 de abril de 2021

Rodrigues

Natália Letícia Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 141
LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certificamos que o ato de Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais em atendimento à Secretaria de Assistência Social, foi publicado no DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, em 30 de abril de 2021, página 123, Edição nº 2253, em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Itambaracá Pr, 30 de abril de 2021.

Natália Letícia Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 142
LICITAÇÃO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	38

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais em atendimento à Secretaria de Assistência Social.
Dotação Orçamentária*	07001082440011204933903000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	17.455,01
Data Publicação Termo ratificação	30/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de particip
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

CPF: 1612555900 (Logout)